

PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS: UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

BANCO MUNDIAL
01/09/2004



ARCABOUÇO HISTÓRICO

CRIAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS
(Lei nº 3.173/57 alterada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 288/67)

“A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia, um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância que se encontram os centros consumidores de seus produtos”

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

SUFRAMA

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, LIGADA AO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, CUJO OBJETIVO É ADMINISTRAR E CONTROLAR OS INCENTIVOS FISCAIS CONCEDIDOS ÀS EMPRESAS INSTALADAS NA ZONA FRANCA DE MANAUS, BEM COMO, PROMOVER ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO PARA AMAZÔNIA OCIDENTAL, ASSUMINDO ASSIM, O PAPEL DE AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS.

MISSÃO

PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEDIANTE GERAÇÃO, ATRAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE INVESTIMENTOS, APOIADO EM CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA, VISANDO À INSERÇÃO INTERNACIONAL COMPETITIVA.

ABRANGÊNCIA DO MODELO

ZFM - Dec. Lei nº 288/67 (10.000 Km² - Manaus)

Amazônia Ocidental - Dec. Leis nº 291/67 e 356/68

Área de Livre Comércio Macapá/Santana - ALCMS - Lei nº 8387/91



INCENTIVOS FISCAIS

FEDERAIS

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO (II) - Redução de até 88% sobre os insumos destinados à industrialização.

IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) – Isento

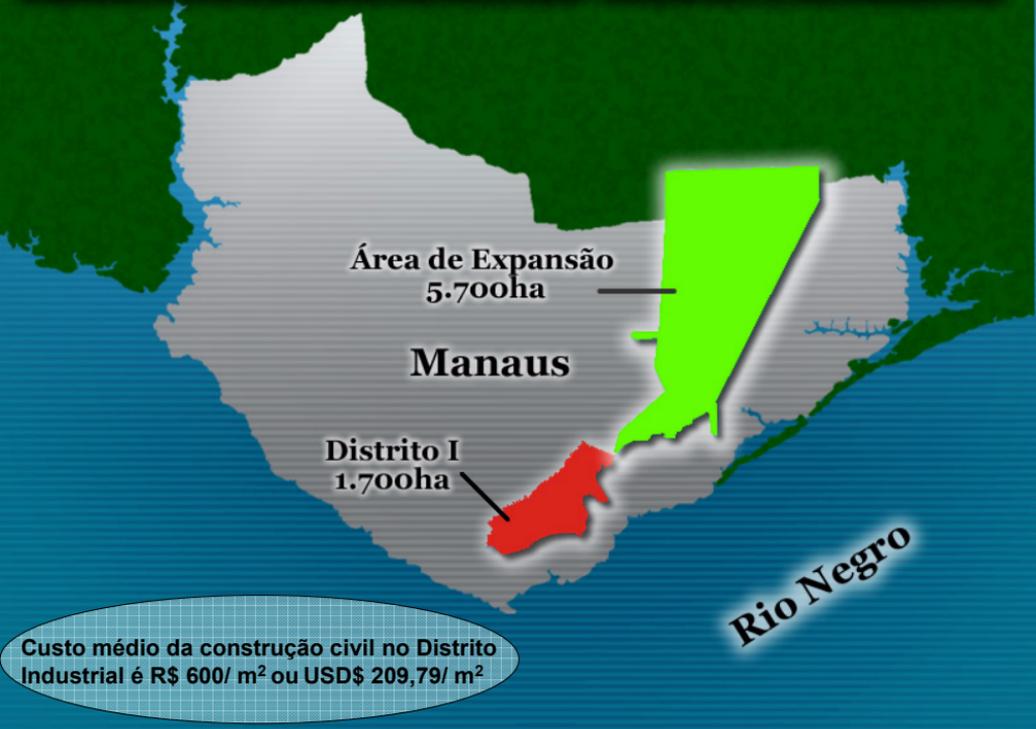
IMPOSTO SOBRE A RENDA (IR) - Redução de 75% do Imposto sobre a renda e adicionais não restituíveis, calculados com base no lucro até 2013.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) e FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS) – Isenção nas operações internas da Zona Franca de Manaus.

ESTADUAL

IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS (ICMS) - Crédito Estímulo entre 55% a 100%.

DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - INCENTIVO LOCACIONAL

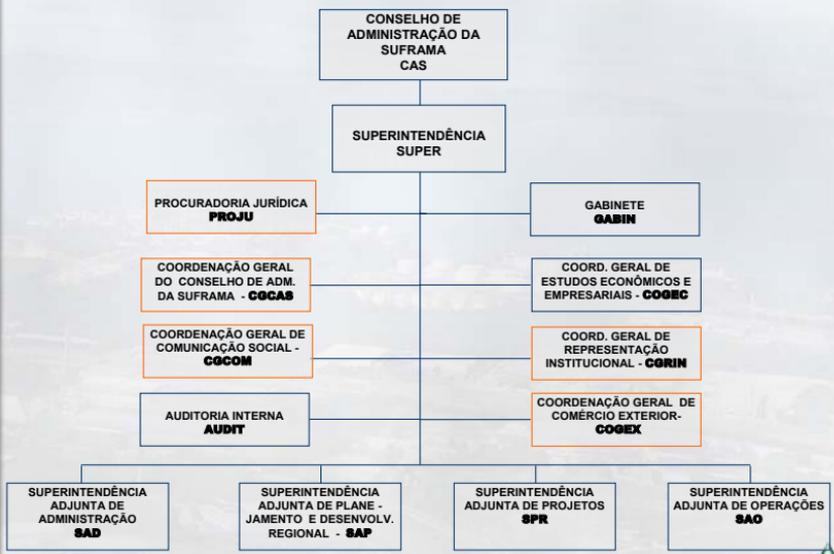


DA ADMINISTRAÇÃO DA ZONA FRANCA DE MANAUS

(Artigo 10 do Decreto-Lei nº 288/67)

“A administração das instalações e serviços da Zona Franca será exercida pela Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) entidade autárquica, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e fôro na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas.”

ORGANOGRAMA



TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TSA

(Artigo 1º da Lei nº 9.960/2000)

“É instituída a Taxa de Serviços Administrativos - TSA, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa.”



**PÓLO INDUSTRIAL DE
MANAUS**



ALGUMAS DAS MAIS DE 400 INDÚSTRIAS DO PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS – PIM

NOKIA
CONNECTING PEOPLE

Gillette

PEPSI



SONY



LG Eletrônicos

SAMSUNG
DISPLAY DEVICES



Panasonic **SIEMENS**

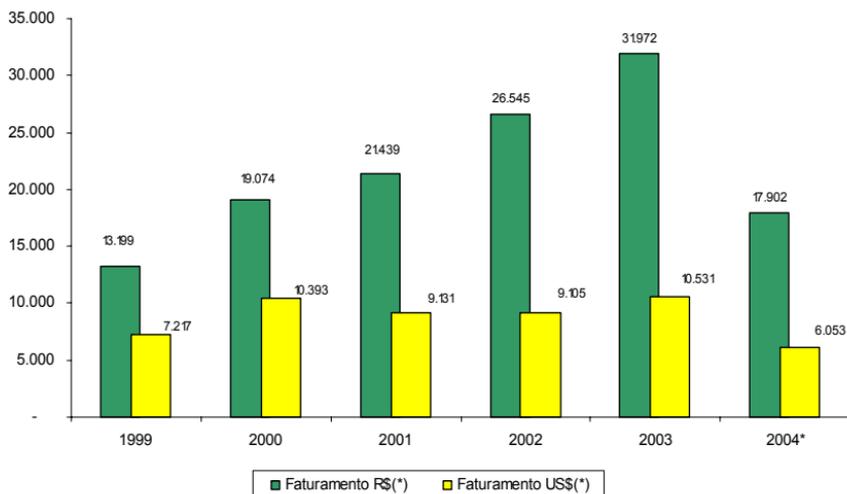
SEMP TOSHIBA



EVOLUÇÃO DO FATURAMENTO EM R\$ E US\$

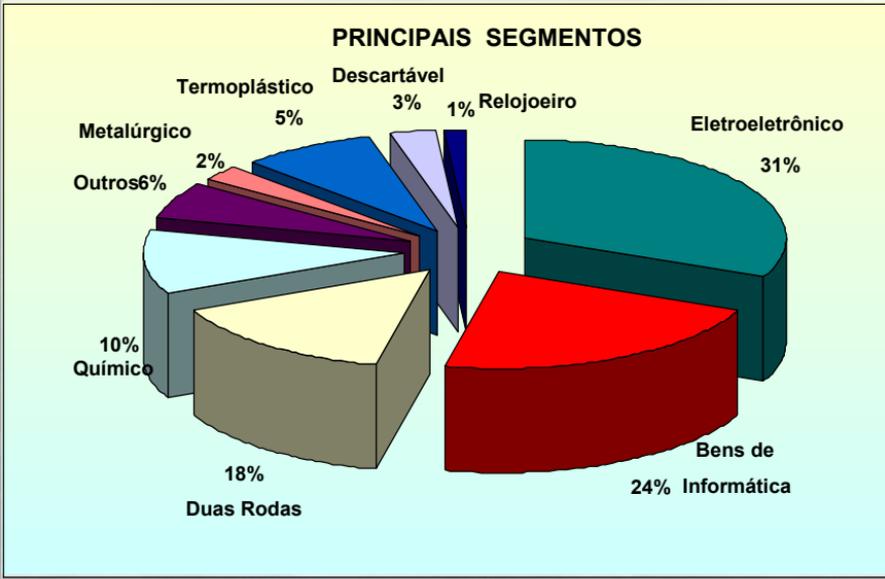
R\$ milhões
US\$ milhões

Faturamento do Pólo Industrial de Manaus

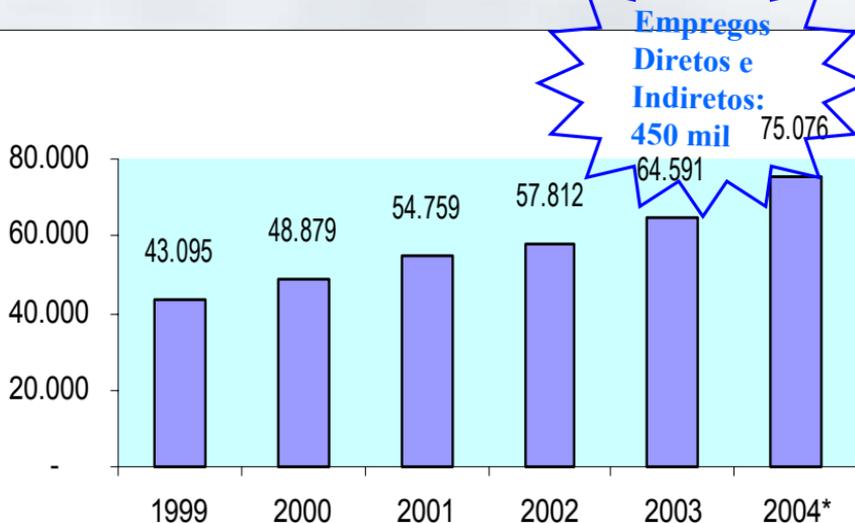


(*) Dados até junho

FATURAMENTO DO PIM EM 2003



EVOLUÇÃO DA MÃO-DE-OBRA



Fonte: SUFRAMA

* Dados até junho

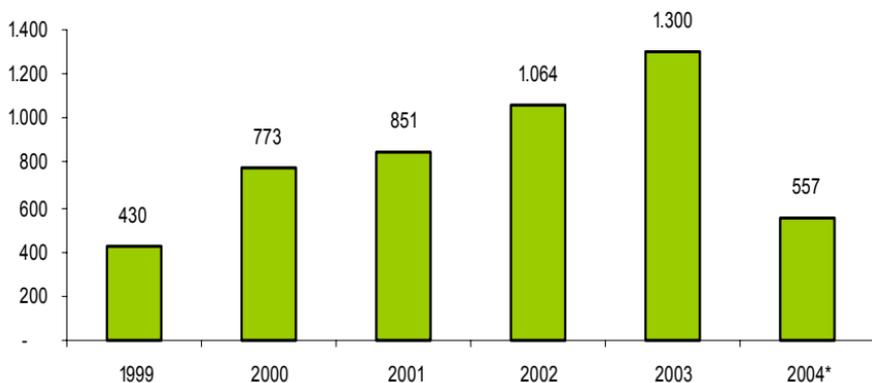
PRODUTIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA NO PIM

B E N S	PRODUTIVIDADE (*)	
	PIM	BENCHMARK
LENTE ACABADA	1.600	800
LENTE PROGRESSIVA SEMI-ACABADA	1.100	600
TELEVISOR	50	40
VÍDEO CASSETE	45	40
TELEFONE CELULAR	32	30

(*) EM TURNO DE 8 HORAS POR TRABALHO

EVOLUÇÃO DAS EXPORTAÇÕES

EM US\$ MILHÕES

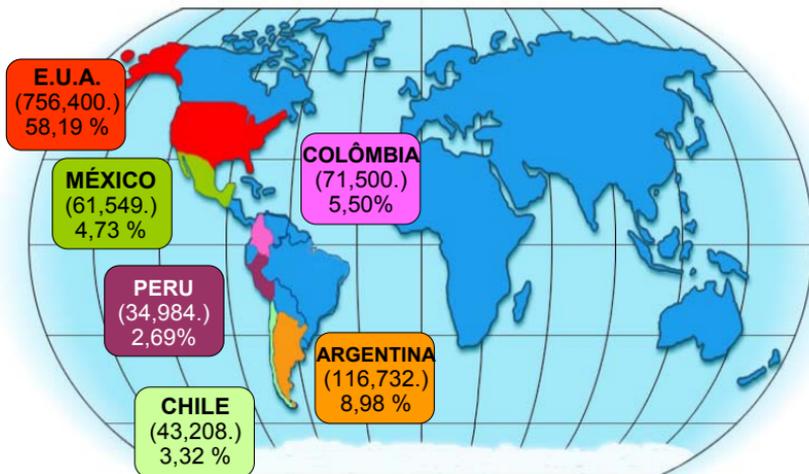


Fonte: SUFRAMA / SISTEMA ALICE

* Dados até julho

PRINCIPAIS DESTINOS DAS EXPORTAÇÕES EM 2003

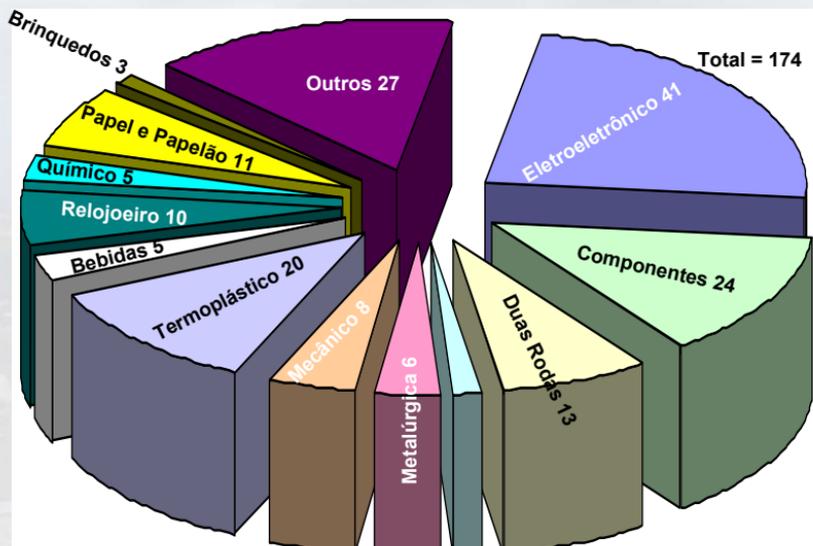
US\$ Milhões



PRINCIPAIS PRODUTOS EXPORTADOS EM 2003

- 1° TELEFONE CELULAR
- 2° MOTOCICLETAS
- 3° CONCENTRADO PARA REFRIGERANTES
- 4° TELEVISOR EM CORES
- 5° APARELHO DE AR CONDICIONADO
- 6° CINESCÓPIO DE TV EM CORES
- 7° PAPEIS PARA FOTOGRAFIA
- 8° MONITOR DE VIDEO
- 9° FILMES FOTOGRÁFICOS
- 10° APARELHOS DE BARBEAR
- 9° PARTES E ACESSÓRIOS P/ APARELHOS DE FOTOCOPIA
- 10° FILMES FOTOGRÁFICOS

Nº DE EMPRESAS CERTIFICADAS COM A ISO 9000



Minerais não Metálicos 2

RESULTADOS POSITIVOS

Contribuir para geração de Pólo Industrial no país com produtos de alta tecnologia

Irradiação dos efeitos sócio-econômicos (TSA / critérios de aplicação)

PÓLO INDUSTRIAL DE MANAUS

Diversificação da atividade econômica

Preservação da floresta do Amazonas (98%)

Criação de mão-de-obra especializada

Melhoria da infra-estrutura: estrada, hidrovias, portos e aeroportos na região

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

AMAZONAS x REGIÃO NORTE

US\$ 1.00

ANOS	AMAZONAS	REGIÃO NORTE	RELAÇÃO AM / REGIÃO NORTE
	(A)	(B)	% C= (A) / (B) *100
1995	1.005.145.988	1.929.991.114	52,08
1996	1.141.586.566	2.132.106.462	53,54
1997	1.096.243.707	2.060.182.588	53,21
1998	919.214.432	1.892.977.864	48,56
1999	925.841.595	1.613.253.256	57,39
2000	982.048.182	1.766.148.733	55,60
2001	943.559.004	1.622.550.201	58,15
2002	932.537.714	1.582.895.067	58,91
2003	937.507.463	1.781.817.157	52,62

Fonte: Secretaria da Receita Federal

ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS X VALORES RENUNCIADOS

ARRECAÇÃO X VALORES PAGOS PELAS EMPRESAS X VALORES
RENUNCIADOS

R\$1.000,00

ANOS	Valores Arrecadados						Valores Pagos	Soma	Valores Renunciados			
	UNIÃO (A)	Previd. Social (B)	Receita Tributária Estadual (C)	SUFRAMA (D)	Município de Manaus (E)	Total Arrecadado (F)=(A+B+C+D+E)	Encargos e Benef. Sociais - Prev. Social (G)	Total Arrecadado + Total Pago (H)=(F+G)	União (I)	Amazonas (J)	Valor Total Renunciado p/ União e Est. Am. (L)=(I+J)	Valor arrecadado + Valor Pago/ Renúncia Fiscal (M)=(H/L)
1995	922.724	275.993	922.206	105.641	206.686	2.433.250	228.543	2.661.793	2.027.097	425.742	2.452.839	1,09
1996	1.147.180	345.167	1.222.362	130.687	220.166	3.065.562	304.358	3.369.921	2.224.254	571.041	2.795.295	1,21
1997	1.181.860	383.844	1.252.928	107.490	239.261	3.165.383	320.595	3.485.978	2.586.727	566.634	3.153.361	1,11
1998	1.066.748	384.672	1.062.557	90.354	250.231	2.854.562	426.814	3.281.376	2.512.406	504.977	3.017.383	1,09
1999	1.680.958	366.857	1.126.853	91.638	248.414	3.514.720	498.807	4.013.527	3.026.584	586.998	3.613.582	1,11
2000	1.796.854	402.718	1.434.323	139.300	301.639	4.074.834	537.703	4.612.538	3.911.512	736.900	4.648.412	0,99
2001	2.218.826	457.163	1.689.268	122.119	362.330	4.849.706	647.211	5.496.917	3.432.388	821.427	4.253.815	1,29
2002	2.698.670	...	2.075.957	133.092	431.791	5.339.510	635.832	5.975.342	3.712.365	893.130	4.605.495	1,30

Fonte: Secretaria da Receita Federal

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**CONTRIBUIR PARA A CONSTRUÇÃO DE
UM MODELO DE DESENVOLVIMENTO
PARA A AMAZÔNIA, CRIANDO
CONDIÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO
SUSTENTÁVEL DA CAPACIDADE
PRODUTIVA DOS RECURSOS
NATURAIS, ASSEGURADA A
VIABILIDADE ECONÔMICA E A
MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA
DAS POPULAÇÕES LOCAIS.**



PRODUTOS DO MERCADO AMPLO

- Amido de Mandioca (todos os Estados)
- Biodiversidade (todos os Estados)
- Palmito de pupunheira (todos os Estados)
- Piscicultura (todos os Estados)

• Guaraná (Am e RR)

• Cacau (Ro)

**BIODIVERSIDADE
NA AMAZÔNIA PROTEGIDA**



PRODUTOS DO MERCADO AMPLO

- Frutas Tropicais (todos os Estados)
- Exploração Sustentável dos Produtos Madeireiros (todos Estados)
- Turismo Ecológico (todos os Estados)
- Óleo de dendê (AP, AM, RR)
- Açaí (AM, RO, AC)
- Plantas para Uso Medicinal e C

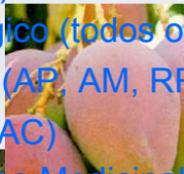


Foto: J. Diaz



**Estudo das Potencialidades Regionais
(Base de Informações Sistematizada)**

ÁREA DE ATUAÇÃO DA SUFRAMA – PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DOS ESTADOS

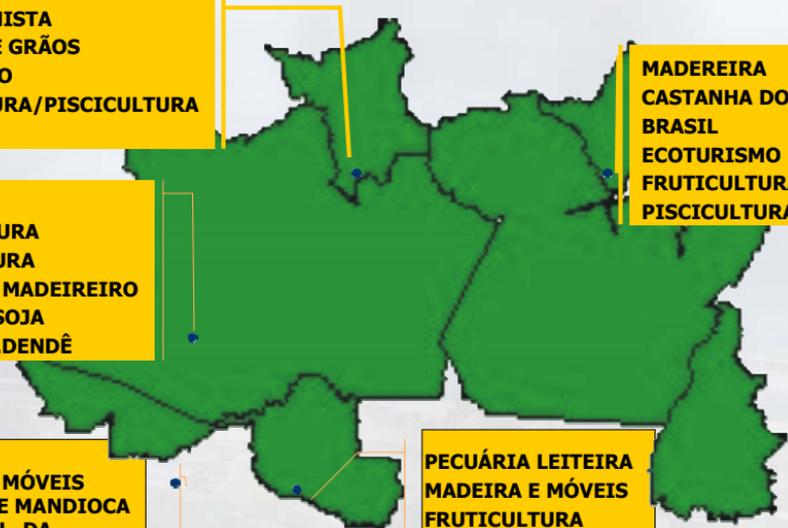
PECUÁRIA MISTA
CULTURA DE GRÃOS
ECOTURISMO
FRUTICULTURA/PISCICULTURA
DENDÊ

GUARANÁ
FRUTICULTURA
PISCICULTURA
FLORESTAL MADEIREIRO
AGROIND. SOJA
AGRONIND.DENDÊ

MADEREIRA
CASTANHA DO BRASIL
ECOTURISMO
FRUTICULTURA
PISCICULTURA

MADEIRA E MÓVEIS
FARINHA DE MANDIOCA INDUSTRIAL. DA BORRACHA
AGROINDÚSTRIA AVÍCOLA;
ECOTURISMO

PECUÁRIA LEITEIRA
MADEIRA E MÓVEIS
FRUTICULTURA
PISCICULTURA
CAFEICULTURA
CULTURA DO CACAU



Definição de APL

Arranjos Produtivos Locais são aglomerações de empresas, localizadas em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm vínculos de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como: governo, associações empresariais, instituições de crédito, ensino e pesquisa.

Modelo de Governança em APL



PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E EXECUÇÃO DE PROJETOS

- Mercado
- Finanças
- Gestão
- Tecnologia
- Capacitação



Linhas de Ação da PITCE

- **Fortalecimento de pequenas e médias empresas via APLs**
 - Fomenta a geração de emprego e renda
- **Inovação e Desenvolvimento Tecnológico:**

Desenvolver o Sistema Nacional de Inovação

SÍNTESE - POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



Critérios para aplicação de Recursos Financeiros da Suframa

Critérios Básicos

1

INTERIORIZAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO

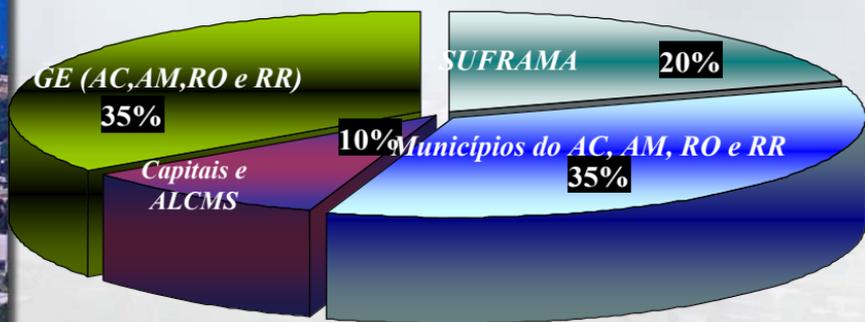
2

AMPLIAÇÃO DA
COMPETITIVIDADE
SISTÊMICA

3

EFEITO MULTIPLICADOS DOS
INVESTIMENTOS

Critérios de Distribuição dos Recursos



INTERIORIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Recursos aplicados pela SUFRAMA (1997 a 2004)

Estado do ACRE	R\$ 70.286.347,83
Estado do AMAZONAS.....	R\$ 134.054.008,09
Estado do AMAPÁ	R\$ 27.462.218,00
Estado de RORAIMA	R\$ 86.399.484,76
Estado de RONDÔNIA	R\$ 80.168.615,00
Entidades	R\$ 56.646.027,09
TOTAL	R\$ 455.016.700,77

Apoiados mais de 500 projetos

BENEFÍCIOS GERADOS

ESTADOS	PROJETOS AVALIADOS	EMPREGOS		FAMÍLIAS BENEFICIADAS
		DIRETOS	INDIRETOS	
AC	40	357	11.791	16.131
AM	68	268	664	118.933
AP	7	323	879	591.746
RO	86	1.852	4.468	213.792
RR	74	241	3.416	5.758
ENT	7	136	-	238
TOTAL	282	3.177	21.218	946.598

PROJETOS DE APOIO A INFRA-ESTRUTURA

- **Portos Flutuantes com Câmara Frigorífico**
- **Feiras Cobertas**
- **Matadouros Frigoríficos**
- **Rodovias Federais e Estaduais**
- **Estradas Vicinais**
- **Aeroportos e Portos**
- **Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários**
- **Mini Distritos Industriais**
- **Complexos Turísticos**
- **Eletrificação Rural**

7.2 PROJETOS DE APOIO À CAPACITAÇÃO

Cursos de Doutorado;
Cursos de Mestrado;
Cursos de Especialização;
Cursos Profissionalizantes.

PROJETOS DE APOIO A PRODUÇÃO

- **FÁBRICA DE BENEFICIAMENTO DE CASTANHA-DO-BRASIL;**
- **AGRO-INDÚSTRIAS PARA BENEFICIAMENTO DE FRUTAS;**
- **UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO COM INFRA-ESTRUTURA PARA FÁBRICA DE RAÇÃO;**
- **FÁBRICAS PARA PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA;**
- **OLARIAS COMUNITÁRIAS;**
- **UNIDADES DE PISCICULTURA;**
- **PÓLOS DE PLASTICULTURA;**
- **PÓLOS DE CONFECÇÕES E CALÇADISTA;**
- **MINI USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE;**
- **GRANJAS COMUNITÁRIAS;**
- **PÓLOS MOVELEIROS.**

PROJETOS DE APOIO À PESQUISA

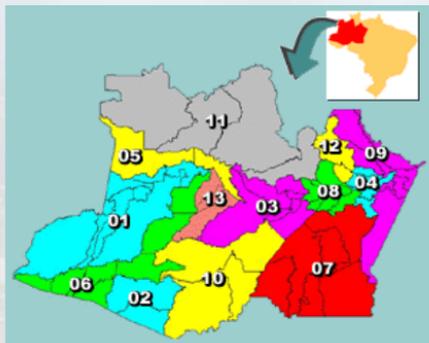
- **Zoneamentos Econômicos-Ecológicos;**
- **Instrumentação de Laboratórios;**
- **Fábricas-Escolas de Pesca e de Mobiliário;**
- **Incubadoras de Empresas.**

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ



ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO PROJETO

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO: MUNICÍPIO DE CODAJÁS



Micro-Região:

- **Coari**
- **Anamã;**
- **Anori,**
- **Beruri;**
- **Caapiranga e,**
- **Codajás**

EMBALAGEM DO PRODUTO

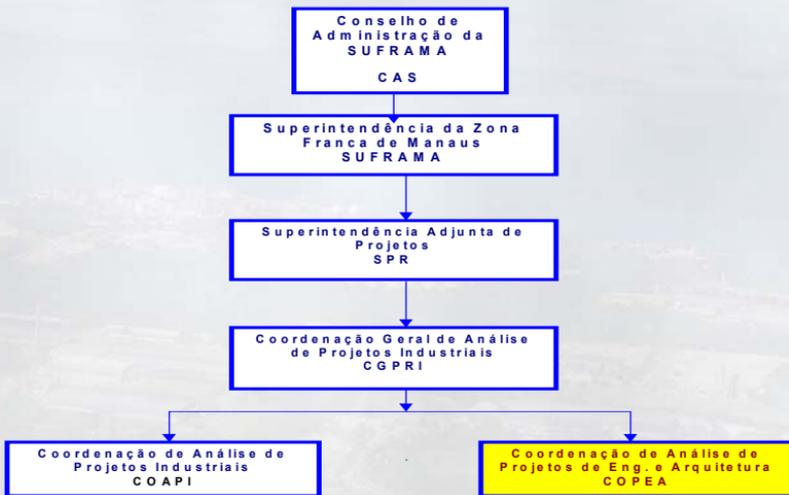


SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE PROJETOS



Apresentação, Análise e
Aprovação de Projetos
Industriais na Zona Franca de
Manaus

ORGANOGRAMA



COORDENAÇÃO - GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS - CGPRI

***COORDENAÇÃO DE ANÁLISE
DE PROJETOS INDUSTRIAIS
- COAPI -***

1 - Apresentação de Projetos Industriais - devem ser apresentados exclusivamente em meio magnético ou transmitidos pela *internet*, obedecida a estrutura de dados definida pela Autarquia ou com a utilização de software específico disponibilizado pela Suframa, a exceção dos projetos simplificado e pleno de serviços que são apresentados em meio impresso.

2 - Classificação dos Projetos (Porte) - Os projetos técnico-econômicos classificam-se, quanto ao porte, em duas categorias:

- a) **Projeto Simplificado**, para micro e pequenas empresas, que necessitam de limite anual de importação de insumos até o máximo de US\$ 200.000,00 e possuam faturamento bruto anual inferior a R\$ 2.133.222,00 (R\$ 433.755,14 ME)
- b) **Projeto Pleno**, para empreendimentos de grande porte, não enquadrados na categoria anterior.



3 - Classificação dos Projetos (Tipo) - Os projetos técnico-econômicos classificam-se, quanto ao tipo, em quatro categorias:

- a) **Implantação**: instalação de um novo empreendimento industrial;
- b) **Atualização**: adequação de projetos aprovados, motivado por fatores técnicos, econômicos, mercadológicos ou ambientais;
- c) **Diversificação**: introdução de nova linha de produção ou produto, diferentes daqueles aprovados anteriormente; e
- d) **Ampliação**: aumento da capacidade nominal instalada de unidade produtiva existente, sem diversificação da linha de produção anteriormente aprovada.

4 - Estrutura do Projeto

- a) Identificação (Razão Social, CNPJ, Endereço e Capital Social)**
- b) Caracterização dos Produtos**
- c) Investimentos (Fixo e Capital de Giro)**
- d) Mão-de-Obra (Administrativa, direta e indireta de produção)**
- e) Programa de Produção (comercialização - Regional, Nacional e Exportação)**
- f) Mercado (Demanda e Oferta dos produtos)**
- g) Importação de Bens de Capital**
- h) Listagem de Insumos (importados e nacionais)**
- i) Processo Produtivo Básico**
- j) Benefícios Sociais aos Trabalhadores**
- k) Formação e Capacitação de Recursos Humanos**
- l) Reinvestimento de Lucros na Região**
- m) Renúncia Fiscal**

5 - Análise dos Projetos

- a) Obedece roteiro padrão implantado em sistema informatizado, de utilização obrigatória pelos técnicos da Suframa.
- b) A Suframa efetua a análise de todos os projetos que atendam ao disposto no § 7º, do Decreto-Lei nº 288/67, dando prioridade àqueles que apresentem: programa de exportação; aplicação em programas de P&D; maior geração de empregos por unidade de renúncia fiscal projetada; e, Índice de Desenvolvimento Regional (IDR) superior à média do subsetor ao qual a empresa pertença.
- c) Os técnicos da Suframa, quando da análise dos projetos devem observar os seguintes princípios: impessoalidade; obediência estrita a critérios técnicos; padronização; compatibilidade dos indicadores técnico-econômicos do projeto em relação ao respectivo subsetor industrial; presteza; e, objetividade.

6 - Aprovação de Projetos

a) Conselho de Administração da Suframa (CAS)

Competência do CAS

Aprovar projetos de empresas que visem o gozo dos incentivos da ZFM, estabelecendo, ainda, normas, exigências, limitações e condições para aprovação dos referidos projetos.

Promover o acompanhamento e avaliação da implantação dos planos, programas e projetos aprovados.

Composição do CAS

- 1 - Ministro do MDIC e Superintendente da Suframa (2)
- 2 - Representantes dos Ministérios: do Planejamento, Orçamento e Gestão; da Fazenda; da Agricultura e do Abastecimento; das Comunicações; de Minas e Energia; dos Transportes; Ministério da Defesa; Extraordinário de Política Fundiária; e, da Integração Nacional (9)
- 3 - Representantes dos Governos dos Estados do Amazonas, Acre, Roraima e Rondônia, bem como os Prefeitos das respectivas capitais (8)
- 4 - Presidente do BASA (1)
- 5 - Representantes das Classes Produtoras e Trabalhadoras (2)



6 - Aprovação de Projetos (continuação)

b) Superintendente da Suframa:

b.1) Aprova Projetos simplificados e plenos de implantação, atualização, diversificação ou ampliação cuja necessidade de importação não ultrapasse o limite máximo de US\$ 200.000,00 anuais para insumos e bens de capital. (Insumos)

b.2) Inclui produtos similares ou congêneres classificados na mesma posição e subposição da NCM, nos projetos já aprovados para a empresa, desde que não envolva a fixação de limites anuais adicionais de importação. (características técnicas do produto, descrição do PPB, programa trienal de produção, programa trienal de importação e lista de insumos do produto)

b.3) Autoriza crédito complementar de até 50%, dos limites de importação de insumos previstos nos projetos já aprovados, para empresas que necessitem de adicional em função do aumento de sua produção. (Dentro de 60 dias contados da concessão do crédito, a empresa apresentará à Suframa projeto de ampliação e/ou atualização)

• Projetos aprovados em 2004

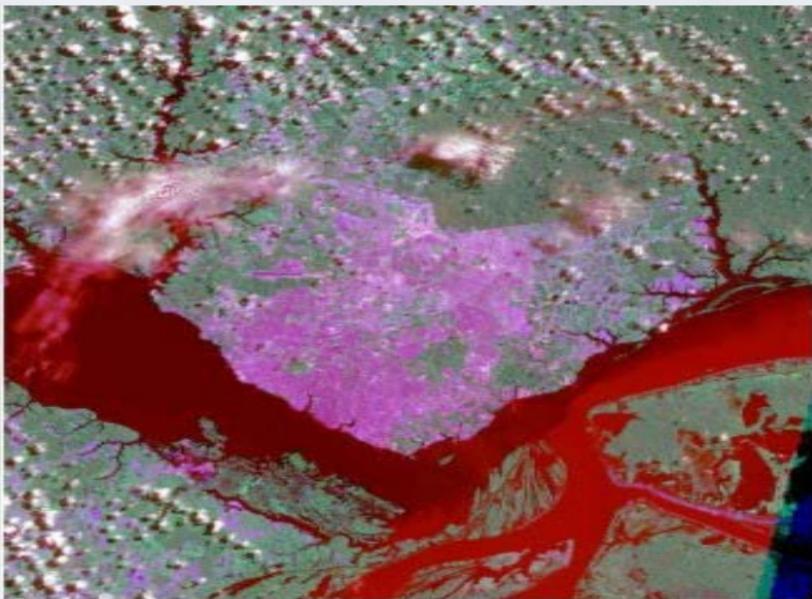
N.º E DATA DA REUNIÃO	Nº DE PROJETOS POR TIPO			MÃO-DE-OBRA POR TIPO DE PROJETO			Investimentos (US\$ 1,000)		Exportações (US\$ 1,000)		
	Impl.	Diver.	Total	Impl.	Outros	Total	FIXO	TOTAL	1º ANO	2º ANO	3º ANO
		Amp.									
207ª (2/3/2004)	10	24	34	742	1.910	2.652	123.502	429.940	5.483	6.946	8.919
208ª (30/4/2004)	9	18	27	552	3.701	4.253	246.603	531.884	51.280	66.491	93.015
209ª (16/7/2004)	21	35	56	2.693	1.828	4.521	255.231	634.365	47.117	53.898	62.706
210ª (26/8/2004)	12	18	30	672	1.377	2.049	80.995	175.976	32.882	35.286	44.363
TOTAL	52	95	147	4.659	8.816	13.475	706.331	1.772.165	136.762	162.621	209.003

FONTE: CGPRI/COAPI.

COORDENAÇÃO - GERAL DE ANÁLISE DE PROJETOS INDUSTRIAIS - CGPRI

COORDENAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - COPEA -

CIDADE DE MANAUS



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COPEA

-
- Análise de pedido de cessão de área no D.I. e Área de Expansão;
- Visitas com empresários em lotes indicados no D.I. e na área de expansão ;
- Elaboração da Planta de Planimetria dos lotes;
- Memorial Descritivo dos lotes;
- Análise do Levantamento Topográfico;
- Emissão de Termos em geral, assim como seu cancelamento;
- Análise de Planta de Situação e Localização;
- Acompanhamento relativo ao meio ambiente;
- Análise de Projetos de Engenharia e Arquitetura;
- Emissão de Termo de Início de Obra;



- Análise do pedido de Anuência para Transferência por Compra e Venda de instalações fabris, assim como Pedidos de Aluguel;
- Elaboração de Proposição e Resolução para emissão da Escritura de Compra e Venda;
- Assessoramento ao público em geral quanto ao entendimento às Normas Técnicas para elaboração da Planta de Situação e Locação e P.E.A. e outros procedimentos;
- Assessoramento à serviços de levantamento topográfico em terras da SUFRAMA e nos lotes indicados;
- Fiscalização na execução de obras nos lotes localizados no Distrito Industrial e Área de Expansão;
- Fiscalização do cumprimento das Normas Técnicas do Distrito Industrial dentro dos lotes localizados no Distrito Industrial e Área de Expansão;
- Elaboração de Parecer Técnico, Nota Técnica, Laudo Técnico de Projetos de Engenharia e Arquitetura e Relatório de Pré-Análise da Planta de Situação e Locação.

DISTRITO INDUSTRIAL I

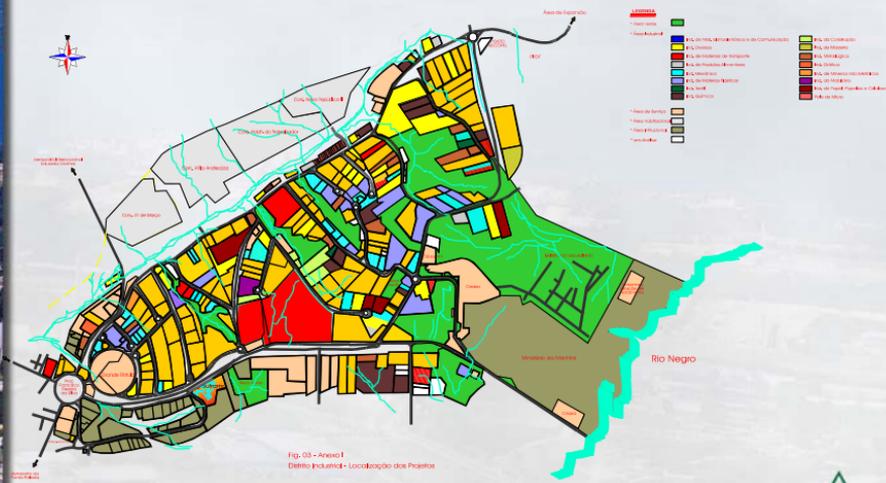


Fig. 03 - Anexo I
Distrito Industrial - Localização dos Projetos

ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL I

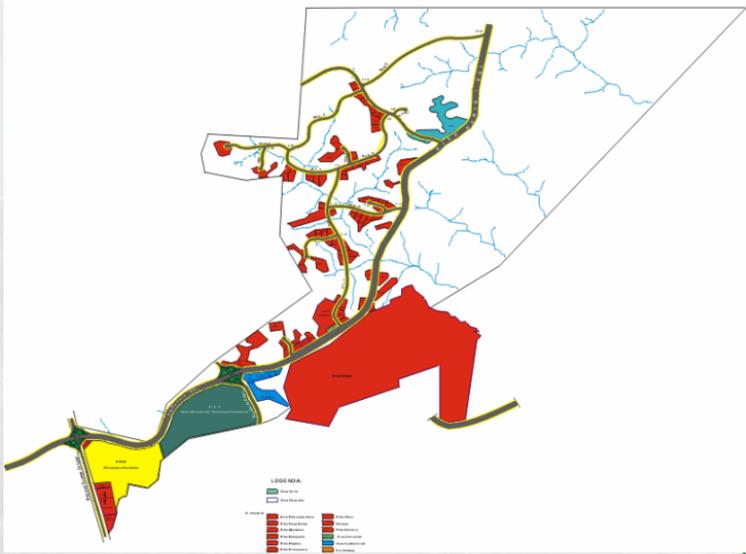
ÁREA TOTAL:	16.974.842,00 m²
ÁREA TOTAL DOS LOTES:	11.542.620,72 m²
ÁREA DIMICRO:	37.807,51 m²
ÁREA HABITACIONAL:	1.437.545,83 m²
ÁREA DE LOGRADOUROS:	693.898,50 m²
ÁREA VERDE E AS DEMAIS INVADIDAS:	3.262.969,44 m²
ÁREA OCUPADA:	13.711.872,56 m²

OBS:

NAS ÁREAS VERDES ESTÃO INCLUÍDAS AS ÁREAS AINDA MANTIDAS COMO VERDES, O BAIRRO DO MAUAZINHO, OCUPAÇÃO DA MULTIBRAS, A VILA DA FELICIDADE, O BAIRRO EDUARDO BRAGA, A INVASÃO DO IGARAPÉ DO QUARENTA, A INVASÃO DO IGARAPÉ DA VOVÓ, ALÉM DE OUTRAS OCUPAÇÕES MENORES.



Distrito Industrial - Área de Expansão



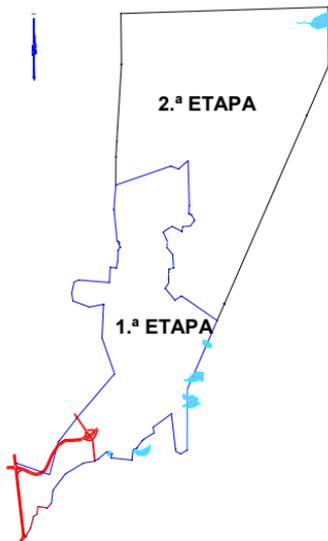
ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL II - PRIMEIRA ETAPA

ÁREA TOTAL:	20,564.898,00 m²
ÁREA TOTAL DOS LOTES:	10.036.823,73 m²
ÁREA DIMICRO:	35.000,00 m²
ÁREA HABITACIONAL:	1.100.000,00 m²
ÁREA DE LOGRADOUROS:	1.053900,00 m²
ÁREA VERDE E AS DEMAIS ÁREAS:	8.339.174,27 m²
ÁREA OCUPADA:	12.225.723,73 m²

OBS:

1. A ÁREA TOTAL DOS LOTES É A SOMATÓRIA DAS ÁREAS AINDA LIVRES E AS QUE JÁ SE ENCONTRAM OCUPADAS. ESTÃO INCLUÍDAS NO RESULTADO AS ÁREAS DA FÁBRICA DE CIMENTO, A SAMSUNG E O SAUIM CASTANHEIRAS.

DISTRITO II - EXPANSÃO



ÁREA DO DISTRITO INDUSTRIAL II - PRIMEIRA ETAPA

ÁREA TOTAL:	20,564.898,00 m²
ÁREA TOTAL DOS LOTES:	10.036.823,73 m²
ÁREA DIMICRO:	35.000,00 m²
ÁREA HABITACIONAL:	1.100.000,00 m²
ÁREA DE LOGRADOUROS:	1.053.900,00 m²
ÁREA VERDE E AS DEMAIS ÁREAS:	8.339.174,27 m²
ÁREA OCUPADA:	12.225.723,73 m²

OBS:

1. A ÁREA TOTAL DOS LOTES É A SOMATÓRIA DAS ÁREAS AINDA LIVRES E AS QUE JÁ SE ENCONTRAM OCUPADAS. ESTÃO INCLUÍDAS NO RESULTADO AS ÁREAS DA FÁBRICA DE CIMENTO, A SAMSUNG E O SAUIM CASTANHEIRAS.

O Acompanhamento de Projetos Industriais na Zona Franca de Manaus



O acompanhamento dos projetos aprovados é efetuado pela Coordenação Geral de Acompanhamento de Projetos Industriais (CGAPI), da Superintendência Adjunta de Projetos (SPR) da Suframa, basicamente através da seguinte seqüência:

1 - Emissão do Laudo de Operação (LO), documento comprobatório da adequação das instalações industriais, máquinas e equipamentos, necessários à operacionalização do projeto, observado o dimensionamento nele constante. Após a emissão do LO, a empresa tem liberado até 25% da quota de importação de insumos referente ao primeiro ano de produção, de cada produto constante no Laudo, para o início de sua produção





Documentação necessária à emissão do LO:

- a) Lay-out das instalações industriais;
- b) Cópia das notas fiscais, declaração de importação e/ou documentação legal equivalente, que comprovem a aquisição de máquinas, equipamentos e ferramentas;
- c) Cópia do contrato de locação, do documento de propriedade do imóvel ou documentação legal equivalente, comprobatória da posse do imóvel, conforme o caso; e
- d) Cópia da Licença de Operação emitida pelo IPAAM.

O LO, emitido conforme modelo definido pela Suframa, possui as seguintes características básicas:

- I - específico para cada projeto técnico-econômico aprovado;
- II - específico para o endereço onde se localiza a planta industrial;
- III - alberga os produtos, constantes do projeto industrial, em condições de início de produção; e
- IV - prazo de validade indeterminado, exceto quando se tratar de imóvel alugado, caso em que o LO terá validade equivalente à do contrato de locação.

Observação: No caso de contrato de locação com prazo de validade indeterminado, a validade do LO será de 24 meses.

2 - Análise da lista de insumos importados, que é efetuada levando-se estritamente em consideração o PPB fixado para o produto. Caso no PPB do produto, constem restrições como: datas-limite para importação de insumos, alterações de PPB ou limitações de importação de insumos (PCIs montadas p/ áudio e vídeo), estas restrições são incluídas na base de dados e o controle é efetuado automaticamente.

Padronização dos produtos

Sistemática Antiga		EMPRESA	Sistemática Atual - Relação Geral de Produtos Padrão Suframa	
CÓD.	Descrição do produto		CÓD.	Descrição do produto
1	Televisor em cores	L. G. da Amazônia	4	Televisor em cores
4	Televisor a cores	Itatec Philco		
9	Televisor	CCE		
1	Placa-Mãe montada para Informática	Tecplan Ind. Elet. Ltda.	361	Placa de circuito impresso montada (de uso em Informática)
53	Placa mother board 586	User Perif. da Amaz. Ltda.		
96	Placa de circuito impresso montada	Uis Industrias Ltda.		

Padronização de insumos

NCM	Sistemática Antiga	Sistemática Atual - Relação Geral de Produtos Padrão Suframa
	Descrição do Insumo	Descrição do Insumo
8532.24.10	Capacitor SMD 0,01 UF 50 V (157F2720E)	Capacitor elétrico fixo, com dielétrico cerâmico, multicamadas, SMD
8532.24.10	Capacitor FIXO SMD 0,01 UF 50 V (157F2720E)	
8532.24.10	Capacitor SMD 0,01 UF 25 V (157F2735F)	
8536.90.40	Conector Post 6200 207012 (1981253GK)	Conector para placa de circuito impresso, com capa plástica e pinos de latão estanhado, para tensão não superior a 1000 volts
8536.90.40	Conector Post TKC F14X-K1 (1981329AE)	
8536.90.40	Conector Post TMD LI2XP-B1 (1981253GK)	

Acesso às Listas de Insumos



As LISTAGENS PADRÃO DE INSUMOS destes produtos, foram excluídas informações como "part number", especificações técnicas e outras, não necessárias para a análise desta superintendência, sendo que estas informações excluídas poderão ser agregadas ao insumo por ocasião de emissão do PDI, em campos específicos.

É válido ressaltar, que para elaboração das listagens foram utilizados os produtos/insumos hoje aprovados no LICOMEX, acrescentando que emiti a classificação tarifária e de descrição contribuíram para a eliminação de alguns destes insumos.

Esta forma, apresentamos a relação dos produtos e respectivos insumos padrão SUFRAMA, com seus códigos e classificação tarifária, para que as empresas possam efetuar suas críticas e sugestões, quanto a possíveis alterações.

Para criticar e enviar sugestões utilize os e-mails disponibilizados abaixo, sendo que para Listagem de Insumos utilize o da Coordenadoria de Análise de Importação de Insumo - COINI e para Produtos utilize o da Coordenadoria de Análise de Produtos Industriais - COAPI.

- Listagem Padrão de Insumos
- LISTAGEM POR ORDEM ALFABÉTICA
- LISTAGEM DE INSUMOS PADRÃO POR PDI



Superintendência da Zona Franca de Manaus - Microsoft Internet Explorer

Arquivo Editar Exibir Favoritos Ferramentas Ajuda

Endereço http://www.suframa.gov.br/portal2004/Estrangeiro/Consultas/ListagemInsumos/EST_PoloProdutoTipo.asp?produto=0049 Ir Links »

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior Destaque do governo

 Sexta-Feira, 16 de abril de 2004 - 1:58:h

SERVIÇOS --> Selecionar <-- SUFRAMA --> Selecionar <-- MODELO ZFM --> Selecionar <--

MERCADORIA ESTRANGEIRA

>> Portal da Suframa
>> Mercadoria Estrangeira
:: Listagem padrão de Insumos [Versão para impressão](#)

Produto: TELEFONE COMBINADO COM APARELHO DE ÁUDIO
Código: 0049

NCM	Destaque	Descrição Suframa
39269090	0216	BOTAO DE COMANDO, DE PLASTICO.
40169990	0017	CALCO DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA.
40169990	0111	PE DE BORRACHA VULCANIZADA NAO ENDURECIDA.
48191000	0002	CAIXA DE PAPELAO, ONDULADO.

Internet 14:00

Iniciar Caixa de ... SUFRAMA [SRC] Sist... Microsoft ... Superint...

3 - Emissão do Laudo de Produção (LP), que é o documento comprobatório do atendimento das etapas estabelecidas no PPB de cada linha de produção e do cumprimento de outros parâmetros dimensionados no projeto técnico-econômico aprovado.

A partir da emissão do LP a empresa tem direito ao restante de sua quota de importação, sendo que a CGAPI passa a efetuar acompanhamentos periódicos nas empresas para aferir a manutenção das condições atestadas em todos os laudos emitidos. O LP é emitido por tempo indeterminado, sendo que os acréscimos de quota de importação consignados em projeto são creditados automaticamente. O LP pode ser cancelado a qualquer momento, desde que quando da emissão dos Relatórios de Auditoria de Projetos (RAP), seja constatado o descumprimento de qualquer das legislações que regem a ZFM. A alteração do PPB motiva a solicitação de novo LP pela empresa para a adequação de seus parâmetros.

Solicitação do LP

Visita *in loco*

Emissão do LP



4 - Apresentação do Laudo Técnico de Auditoria Independente (LTAI), anualmente, a partir do ano subsequente ao início de cada linha de produção, a empresa deve apresentar LTAI relativo ao cumprimento do PPB estabelecido para seus produtos. Durante os acompanhamentos periódicos, as informações prestadas pela auditora são conferidas *in loco* pelos técnicos da Suframa.

- **Apresentação conforme Dígito Verificador (Insc. Suframa) DV-1 Fev / DV-0 Nov**
- O LTAI deverá ser emitido somente quando a linha de produção estiver ativa.
- Os LTAIs deverão ser **emitidos conforme padrão contido em software específico.**
- Em caso de **paralisação**, comunicar à Suframa (apresentar 30 dias após o reinício)
- A auditora deverá estar **regularmente cadastrada** e habilitada junto à Suframa, **não possuir vínculo econômico, societário, técnico ou de prestação de serviços com a empresa incentivada cujo PPB esteja sendo auditado**, ou com a Suframa, e, **possuir em seu quadro de pessoal responsável técnico com formação de nível superior com as atribuições legais para o desenvolvimento dessa atividade.**



5 - Indicadores de Desempenho devem ser informados mensalmente à Suframa, em meio magnético, contendo os seguintes dados:

- I – mão de obra;
- II – produção;
- III – faturamento;
- IV – Aquisição de insumos (local, regional, nacional e externo);
- V – investimentos;
- VI – exportação;
- VII – aplicação em P&D;
- VIII – dispêndios regionais.

IMPORTANTE

A inadimplência na apresentação dos indicadores resulta no bloqueio do cadastro da empresa

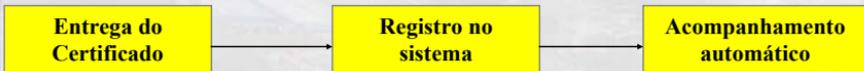
Os dados informados pelas empresas são compartilhados com o Governo do Estado do Amazonas por meio de convênio.



6 - Certificação da qualidade exigida pelo Decreto nº 783/93, foi regulamentada através das PIs nºs 324/96, 43/97, 74/99, e, finalmente, 14/99, que consolidou todos os dispositivos anteriores.

As empresas com projeto aprovado na ZFM têm prazo de 24 meses a partir do início da sua produção para implantar seus sistemas de qualidade e 6 meses para apresentar a certificação à Suframa. **(Possibilidade de prorrogar por 18 meses)**

Empresas que faturem menos de R\$ 3,5 M p/ ano (dois anos consecutivos) estão isentas desta obrigatoriedade (R\$ 12 M para fabricantes exclusivos de componentes), assim como as empresas fabricantes de produtos, que utilizam, predominantemente matérias-primas da região amazônica (agrícola, pecuária, avícola, piscea, apícola, mineral e extrativa vegetal).



7 - Cancelamento de Linhas de Produção

- a) As linhas de produção cujos LPs não venham a ser emitidos no prazo de 24 meses (prorrogáveis por mais 12) contado a partir da publicação da Resolução/Portaria aprobatória de projeto técnico-econômico serão canceladas automaticamente. (10%)
- b) As linhas de produção paralisadas por um período de 36 meses consecutivos terão seu incentivos fiscais cancelados automaticamente. (10%)
- c) A Suframa publica mensalmente no DOU, a relação de linhas de produtos cujos incentivos tenham sido cancelados automaticamente (comunicação ao CAS).
- d) As linhas de produção canceladas não poderão, em nenhuma hipótese, ser restabelecidas (esta disposição não impede à empresa que tenha sua linha de produção cancelada, de apresentar novo projeto para a referida linha).
- e) O cancelamento dos incentivos fiscais da linha de produção implica no respectivo cancelamento do limite de importação

8 - Relatório de Auditoria de Projetos (RAP)

- a) Relação de produtos ativos das empresas;
- b) LOs e LPs emitidos;
- c) LTAIs recebidos;
- d) Indicadores de desempenho;
- e) Certificação ISO 9000;
- f) Produção (Projetada X Informada X Efetiva);
- g) Mão-de-obra (Projetada X Informada X Efetiva);
- h) Faturamento (Projetada X Informada X Efetiva);
- I) Investimentos em máquinas e equipamentos (Projetada X Informada X Efetiva);
- j) Concessão de benefícios sociais aos trabalhadores (Projetada X Informada X Efetiva);
- k) Investimentos na formação e capacitação de RH (Projetada X Informada X Efetiva);
- l) Divulgação do PIM;
- m) Participação dos trabalhadores nos resultados da empresa (art. 8º Lei nº 10.176/01);
- n) Exportações (quando aplicável);
- o) Investimentos em P&D (quando aplicável); e,
- p) Análise dos desvios (metas originais e compromissos) assumidos pelas empresas.

A Suframa submete, desde 2002, à apreciação do CAS, na primeira reunião do exercício, a consolidação das informações contidas no(s) RAP(s), emitido(s) para cada empresa.





9 - Penalidades - Sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis, o não atendimento do disposto na Resolução 201/01 enseja, conforme o caso, a critério do Superintendente da Suframa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do LP;
- c) suspensão do Pedido de Licenciamento de Importação (PLI);
- d) bloqueio do cadastro;
- e) encaminhamento de proposição ao CAS para cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos à(s) linha(s) de produção; e
- f) encaminhamento de proposição ao CAS para cancelamento dos incentivos fiscais atribuídos à empresa.

A Suframa enviará comunicado a Secretaria da Receita Federal (SRF) sempre que comprovar o não cumprimento do PPB ou de outros compromissos assumidos pela empresa quando da aprovação do projeto, para os atos de competência privativa daquele Órgão (art. 58).

10 - Resumo



Acompanhamento informatizado

Consulta Gerencial

Arquivo Editar Ajuda

Relatórios Voltar Psq. anterior

Empresa: **20.xxxx.xx-1 - Empresa X S/A** Status do Produto: Todos

Campo para pesquisa: Razão Social

Código	Descrição	Status	L.O.	L.P.	L.T.A.I.	ISO 9000	P & D	Ind. Ind...	Exp...
0004	TELEVISOR EM CORES	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0047	APARELHO TELEFÔNICO POR FIO COMBINADO COM UM APAREL...	Ativo	Sim	Sim	Justif...	Sim	Não		Não
0049	TELEFONE COMBINADO COM APARELHO DE ÁUDIO	Ativo	Não	Não	Justif...	Sim	Não		Não
0050	FAC-SÍMILE	Ativo	Não	Não	D/P	Sim			Não
0073	TOCA-DISCOS DIGITAL A LASER	Ativo	Sim	Não	D/P	Sim			Não
0076	VIDEOCASSETTE	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0077	DIGITAL VIDEO DISC - DVD PLAYER	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim		D/P	Não
0089	TELEFONE CELULAR DIGITAL COMBINADO OU NÃO COM OUTRAS...	Ativo	Sim	Não	Justif...	Sim	Não		Não
0096	RÁDIO COM GRAVADOR/REPRODUTOR DE FITAS CASSETES MAG...	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0104	AMPLIFICADOR COM SINTONIZADOR - "RECEIVER"	Ativo	Sim	Não	Justif...	Sim	Não	D/P	Não
0105	RÁDIO COM GRAVADOR/REPRODUTOR DE FITAS CASSETES MAG...	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0108	RECEPTOR DE SINAL DE TELEVISÃO VIA SATÉLITE	Cancelada	Não	Não	D/P	Sim	Não		Não
0114	TELEVISOR DE PROJEÇÃO	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0115	PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (EXCETO DE USO EM I...	Ativo	Sim	Sim	Sim	Sim			Não
0282	CONDICIONADOR DE AR DE JANELA OU DE PAREDE DE CORPO Ú...	Ativo	Sim	Não	D/P	Sim	Não		Não

Tipos e Modelos L.O. L.P. LTAI ISO 9000 Indicadores Industriais Documentos Aprobatórios Cota de Importação Exportação

Nro LO	Ano	Versão	Data Emissão	Data Pedido	Data Fisc.	Data Validade	Status LO	Status Produto LO	Foi Aprovado
0182	2000	1	15/08/2000	30/06/2000	17/07/2000	05/10/2023	Aprovado	Aprovado	Sim
0182	2000	2	18/01/2001	02/01/2001	18/01/2001	05/10/2023	Aprovado	Aprovado	Sim

AC00020FRM001 GUSTAVO 00000000000000 28/04/2004 13:58:09 Feedback para usuario

Iniciar Micros... O DIA ... Terra ... Disco r... Micros... SUFRA...



**AÇÕES PARA O
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E O
MEIO AMBIENTE
NA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

Manaus - Amazonas

Setembro - 2004



POLÍTICA DA SUFRAMA PARA O SETOR AGROPECUÁRIO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL

Ações na Amazônia Ocidental

- **Parcerias com Estados e Municípios**
- **Orientação segundo potencialidades**
- **Apoio financeiro baseado em critérios**

Projetos de produção

Ampliação da infra-estrutura econômica

Apoio ao crescimento econômico

Pesquisa e desenvolvimento

Capacitação de recursos humanos

Turismo

Ações em Áreas de sua Propriedade

- Distrito Agropecuário de Manaus
- Área de Expansão do Distrito Industrial
- Ilha da Marchantaria

Infra-estrutura

Regularização fundiária

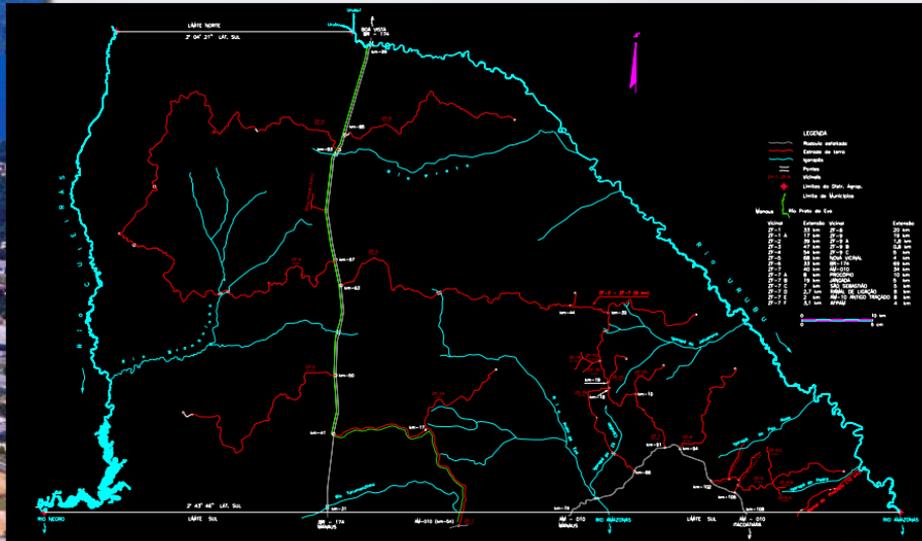
Assistência técnica e extensão rural

Zoneamento econômico-ecológico

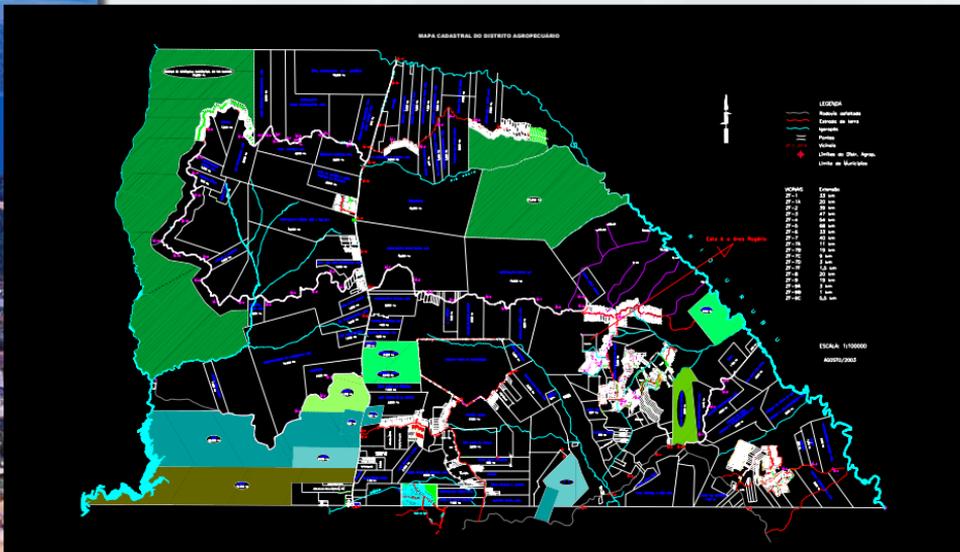
Reserva florestal comum

Projeto piloto de colonização em grupo

SISTEMA VIÁRIO



OCUPAÇÃO



INFRA-ESTRUTURA

SISTEMA VIÁRIO

Rodovia federal BR-174 (km 30 a 99)	69 km	Asfaltada
Rodovia estadual AM-010 (km 74 a 112)	38 km	Asfaltada
Estradas vicinais de terra	476 km	Existentes
	11 km	Em construção
	64 km	Projetados para 2003/2004

ELETRIFICAÇÃO RURAL

Rede existente	113 km	BR-174, AM-010, ZF-1 e ZF-9
Rede em construção	106 km	BR-174, ZF-1, ZF-1a e ZF-5
Rede projetada para 2003/2004	53 km	ZF-5, ZF-6, ZF-7b

COMUNICAÇÃO

Unidade de sistema de telefonia de utilidade pública em comunidades	2	ZF-9
---	---	------

PROJETO PILOTO DE COLONIZAÇÃO EM GRUPO NO DISTRITO AGROPECUÁRIO



FILOSOFIA DO PROJETO

- *A colônia deve funcionar como uma empresa e não como instituição de caridade;*
- *O colono não precisa necessariamente ser pobre; e*
- *As melhores terras para os homens mais aptos.*

PRINCÍPIOS BÁSICOS

- *Renda familiar líquida mínima - US\$300/mês;*
- *Explorações com mercado garantido e integradas à atividade agro-industrial;*
- *Ocupação plena da mão-de-obra;*
- *Vila rural completa no próprio centro do projeto;*
- *O colono assume as explorações já em fase produtiva; e*
- *Garantia da melhor tecnologia possível.*



FUNDAMENTOS

- *Projeto baseado em atividades economicamente viáveis em nível da propriedade individual e da colônia;*
- *O tamanho da colônia deve justificar a instalação do mínimo de infraestrutura social e econômica;*
- *Dimensão de cada lote mínima suficiente para garantir renda adequada ao colono;*



OBJETIVOS GLOBAIS

- *Ampliação do nível de emprego;*
- *Expansão da área de cultivo de produtos e criações selecionadas;*
- *Aumento da produtividade das atividades selecionadas;*
- *Mudança de mentalidade e formação do agricultor profissional; e*
- *Ascensão social e fixação do homem à terra.*

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- *Instalação de famílias de agricultores sem terra;*
- *Instalação de infra-estrutura adequada;*
- *Estabelecimento de serviços públicos e sociais de atendimento ao colono;*
- *Implementação de meios para processamento e comercialização da produção;*
- *Desenvolvimento de mercados para indústrias secundárias;*

IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROJETO

- *Área total do projeto - 10.000 hectares.*
- *1.725 hectares de dendê e 25 hectares de tanques para piscicultura.*
- *Investimento total - R\$34 milhões.*
- *Produção anual esperada de 13.800 t de óleo de dendê, 1.250 t de óleo de palmiste e 750 t de peixes.*

ZONEAMENTO ECONÔMICO- ECOLÓGICO DO DISTRITO AGROPECUÁRIO

JUSTIFICATIVA

Necessidade de um zoneamento econômico-ecológico que indique o potencial e as áreas aproveitáveis dos pontos de vista técnico, econômico e ambiental, com ênfase nas atividades previstas para o Distrito Agropecuário, além da possibilidade de se estabelecer uma reserva florestal comum.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Maximizar o uso racional dos recursos naturais e minimizar os danos sobre o meio ambiente.
- Viabilizar a ocupação integral das áreas úteis contidas nos lotes destinados à implantação dos projetos agropecuários aprovados, atendendo a legislação vigente, através do estabelecimento de uma reserva florestal comum.
- Possibilitar o monitoramento permanente das atividades desenvolvidas e seus efeitos.

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DE OPERAÇÕES





COMPOSIÇÃO DA SAO

- Coordenação-Geral de Controle de Importação e Exportação - CGIEX;**
- Coordenação-Geral de Controle de Mercadoria e Cadastro - CGMEC;**
- Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas - CGUDE.**
- Coordenação-Geral do Portal da Amazônia Ocidental - CGPAM;**

ATRIBUIÇÕES

Coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas a:

- Controle da entrada física e documental de mercadorias nacionais, e documental de estrangeiras, incentivadas, na área de atuação da Suframa;**
- Cadastro e habilitação de empresas que venham pleitear os incentivos fiscais administrados pela Suframa;**



- **Administração das operações finalísticas das unidades descentralizadas, em articulação com as demais unidades da Suframa;**
- **Acompanhamento da operacionalização das atividades de entrepostagem de mercadorias na área de atuação da Suframa; e**
- **Análise, controle, acompanhamento e avaliação da operacionalização dos processos relativos a programas especiais de exportação.**

UNIDADES DA SUFRAMA



- Zona Franca de Manaus
- Áreas de Livre Comércio
- Coordenação Regional



Coordenação-Geral de Controle de Importação e Exportação - GGIEEX, competete:

- Orientar e controlar documentalmente a entrada e movimentação de mercadorias estrangeiras nas áreas beneficiárias dos incentivos fiscais administrados pela Suframa;**
- Formular processos e programas de estímulo e incremento das exportações e acompanhar sua operacionalização.**

COMPOSIÇÃO DA CGIEX

- Coordenação de Controle de Importação - COIMP
- Coordenação de Controle de Exportação - COEXP



IMPORTAÇÃO ESTRANGEIRA

- As importações realizadas ao amparo do Decreto-Lei 288/67 (regulamenta a Zona Franca de Manaus - ZFM), Decreto-Lei 356/68 (estende os benefícios do Decreto-Lei 288/67 para Amazônia Ocidental) e os Decretos que regulamentam as Áreas de Livre Comércio - ALC(s), estão condicionadas a anuência da SUFRAMA, **prévia ao desembaraço aduaneiro** para usufruírem da Isenção do Imposto de Importação- II e da Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

INCENTIVOS FEDERAIS

- **Isenção do II e do IPI**– As mercadorias destinadas para consumo e industrialização na ZFM e Áreas de Livre Comércio (Macapá, Tabatinga, Guajará-Mirim, etc.), estão isentas do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados. Este benefício também é extensivo aos produtos listados na Portaria Interministerial 300/96 dentro da Amazônia Ocidental.

INCENTIVOS FEDERAIS

- **Isenção do IPI** – Relativo a produtos **produzidos na Zona Franca de Manaus – ZFM** destinados a comercialização em qualquer ponto do território nacional.
- **Redução do II** – para produtos industrializados na ZFM que utilizaram insumos de origem estrangeira destinados a comercialização em qualquer ponto do território nacional.

MERCADORIAS EXCLUÍDAS DOS INCENTIVOS FISCAIS

- **Conforme § 1º art.. 3º do Decreto-Lei 288/67:**
 - **Armas e munições;**
 - **Automóveis de passageiros;**
 - **Fumos e seus sucedâneos;**
 - **Bebidas Alcoólicas;**

MERCADORIAS EXCLUÍDAS DOS INCENTIVOS FISCAIS

- Produtos de Perfumaria ou de toucador, salvo os classificados nas posições **3303** a **3307** (perfumes, águas de colônia, xampus, sais, etc..) da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM quando destinados exclusivamente a consumo interno na ZFM.

MERCADORIAS EXCLUÍDAS DOS INCENTIVOS FISCAIS

- Obs.: Não goza dos incentivos fiscais a **importação de bens finais de informática** para as Áreas de Livre Comércio de Guajará Mirim e de Tabatinga.

Condições necessárias para uma empresa realizar uma importação beneficiando-se dos incentivos da ZFM

- I – As empresas estejam regularmente cadastradas junto a SUFRAMA;

- II – Observem o limite de importação estabelecido (no caso de importação de insumos para empresas industriais com projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS);

Condições necessárias.... Cont.

- III – Inexistência de débitos vencidos para com a SUFRAMA;
- IV – Possuam listagens de insumos aprovados em conformidade com o Processo Produtivo Básico – PPB estabelecido para o produto, no caso de empresas industriais com projeto aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA – CAS.

EXPORTAÇÃO

PEXPAM

Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental

- **Regime especial de incentivos às exportações, que beneficia empresas industriais e agro-industriais, fabricantes de bens finais e intermediários.**
- **As empresas beneficiárias devem ter necessariamente projeto aprovado pela SUFRAMA.**



PEXPAM Intermediário

Operação especial do regime, que beneficia empresas intermediárias, com projeto aprovado na SUFRAMA, que industrializem produtos intermediários e componentes a serem incorporados ao produto final a ser exportado.



PEXPAM

MODALIDADES:

- Isenção
- Restituição
- Suspensão



ISENÇÃO:

consiste em conceder benefícios específicos àquelas empresas que realizarem exportações e importações sem prévia aprovação da Suframa, a fim de que as mesmas possam repor seus estoques de insumos importados;

RESTITUIÇÃO:

consiste na restituição da Taxa de Serviço Administrativo -TSA paga à Suframa na importação de insumos utilizados na industrialização de produtos destinados à exportação realizada sem prévia aprovação do programa pela Suframa;

SUSPENSÃO:

consiste em um regime especial de incentivos às exportações, mediante a apresentação prévia de requerimento para concessão dos benefícios e de um programa de industrialização de bens destinados à exportação, mediante formulários próprios fornecidos pela Suframa, para serem submetidos à exame e posterior aprovação.

PEXPAM - BENEFÍCIOS

- Suspensão do II;
- Isenção do IPI e do IE;
- Suspensão, isenção e restituição da Taxa de Serviços Administrativos da SUFRAMA, de acordo com a modalidade;
- Suspensão do ICMS;
- Concessão da quota-prêmio; e
- Crédito para equalização de transporte.



EMPRESAS BENEFICIADAS

- Industriais;
- Fabricantes Intermediários;
- Empresas Agroindustriais; e
- Outras baseadas em insumos regionais, com projetos aprovados na Suframa, que industrializem produtos destinados à exportação.

PEXPAM - Prazos

SUSPENSÃO:

- ◆ 360 dias - comprovação
- ◆ 60 dias úteis (doctos. comprobatórios)
- ◆ 180 dias - prorrogação

ISENÇÃO:

- ◆ 360 dias - reposição de estoque

ISENÇÃO E RESTITUIÇÃO:

- ◆ 360 dias - comprovação



ANOS	EXPORTAÇÃO	ÍNDICE(%) 1995=100
1995	138.349.636	100
1996	143.954.396	104
1997	193.489.106	140
1998	266.130.693	192
1999	429.450.530	310
2000	772.678.132	558
2001	851.220.427	615
2002	1.064.503.175	769
2003	1.299.921.851	940
2004*	275.389.736	-

FONTE: MDIC/SECEX/DECEX - Sistema ALICE

Elaboração: SUFRAMA/SAO/CGIEX/COEXP

(*) dados até abril/2004



**PRINCIPAIS PRODUTOS POR ORDEM DECRESCENTE
PERÍODO: JAN a ABR./2004**

VALOR EM US\$ 1,00-FOB

Nº.ORD.	PRODUTOS	EXPORTAÇÃO
1	TELEFONE CELULAR	56.378.977,00
2	CONCENTRADO P/ELAB.DE BEBIDAS	24.881.118,00
3	TELEVISÃO - CORES	23.922.404,00
4	MOTOCICLETAS-125CM3<CIL<=250CM3	18.721.019,00
5	MOTOCICLETAS-50CM3<CIL<=125CM3	17.441.173,00
6	UNIDADE DE SAÍDA POR VÍDEO	14.842.343,00
7	AP. AR-CONDICIONADO,C<=30000	10.909.840,00
8	TUBOS CATÓDICOS	9.685.863,00
9	AP.DE BARBEAR,NAO ELÉTRICOS	7.299.192,00
10	OUT. PARTES P/AP.TRANSM./RECEP.	6.916.753,00
	OUTROS*	84.391.054,00
TOTAL		275.389.736,00

Fonte: MIDC/SECEX-Sistema ALICE

Elaborado por: SAO/CGIEX/COEXP

(*) Inclui consumo de aeronave

PRINCIPAIS PAÍSES POR ORDEM DECRESCENTE PERÍODO: JAN a ABR/2004

VALOR EM US\$ 1,00-FOB

Nº.ORD.	PAÍSES	EXPORTAÇÃO
1	ESTADOS UNIDOS	85.218.757,00
2	ARGENTINA	41.314.041,00
3	COLÔMBIA	19.933.799,00
4	MEXICO	19.233.787,00
5	CHILE	15.668.265,00
6	VENEZUELA	12.047.190,00
7	ALEMANHA	10.566.109,00
8	PERU	10.182.757,00
9	PAÍSES BAIXOS (HOLANDA)	4.906.047,00
10	JAMAICA	4.146.433,00
	OUTROS*	52.172.551,00
TOTAL		275.389.736,00

Fonte: MIDC/SECEX-Sistema ALICE

Elaborado por: SAP/DEPIN/CODEX

(*) Inclui consumo de aeronave



Coordenação-Geral de Controle de Mercadoria e Cadastro - CGMEC, compete:

- Orientar e controlar as atividades relativas a cadastramento, recadastramento, reativação cadastral das empresas/entidades beneficiárias, cadastramento e habilitação de credenciados; e
- Entrada e movimentação de mercadorias nacionais nas áreas beneficiárias dos incentivos fiscais administrados pela Suframa.

COMPOSIÇÃO DA CGMEC

- Coordenação de Cadastro - COCAD**
- Coordenação de Vistoria - COVIS**
- Coordenação de Análise Documental
- CODOC**
- Coordenação de Internamento -
CODIN**

CADASTRAMENTO

Primeiro registro da empresa no Sistema de Cadastro da Suframa. Tem validade pelo período de 12 (doze) meses.

RECADASTRAMENTO

Renovação anual do cadastro das empresas junto ao Sistema de Cadastro e, consiste no registro atualizado dos dados das Certidões Negativas de Débitos.

REATIVAÇÃO CADASTRAL

Renovação cadastral de empresas que encontram-se inativas, ou seja, não operam há mais de dois anos.

CRENCIAMENTO

É o processo inicial de registro junto ao Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas que são autorizadas a tramitar processos de internamento de mercadorias, apresentar projetos e laudos técnicos junto à Suframa e terá validade pelo período de 12 (doze) meses.



RECRENCIAMENTO

**Procedimento de renovação anual das
pessoas físicas e jurídicas
credenciadas juntos à Suframa.**



MERCADORIA NACIONAL

Os procedimentos relativos a este controle são levados a termo mediante a realização da Vistoria Física da mercadoria, os quais estão amparados pelo Convênio ICMS 36/97 e Decreto nº 4.544/02 (Regulamento do IPI e Portaria Suframa nº 205/02).

Incentivos fiscais

Isenção do IPI e do ICMS



Evolução da Sistemática de Controle do Ingresso de Mercadorias

DE 1967 ATÉ 1982 : controle documental.

A PARTIR DE 1982 : vistoria física de mercadoria por amostragem, retenção de uma via da nota fiscal e devolução do conhecimento filigranado à origem.

A PARTIR DE 1984 (Convênio ICM-25/84) : aposição na nota fiscal de carimbo na origem.



A PARTIR DE 1994 (Convênio ICMS 45/94) :

**Vistoria Conjunta - Suframa/Sefaz-Am,
extinção da filigranação, criação de
documento comprobatório de internamento,
comprovação mensal às Secretarias de
Fazenda de origem e SRF feita pela SUFRAMA,
mediante listagem, fitas magnéticas ou acesso
on-line.**



CONVÊNIO ICMS 36, de 23/05/97:

Definem ação integrada de fiscalização e controle de entrada de mercadorias de origem nacional (vistoria) entre a Suframa e Sefaz dos Estados recebedores. Permitem, também, a participação das Secretarias de Fazenda de origem na vistoria.

CONVÊNIO ICMS 52/92 (Descentralizadas):

Estende os benefícios fiscais às Áreas de Livre Comércio.

Prorrogado pelos Convênios ICMS 37/97 e 30/03 (até 30/04/05)

SINAL (Convênio ICMS 16/99) :

Transmissão pelo transportador dos dados da documentação fiscal, previamente à entrada das mercadorias nas áreas incentivadas.

DECLARAÇÃO DE INGRESSO

(Convênio ICMS 40/00) : Disponibiliza informações na Internet para usuários e Fiscos Estaduais e Federal.

Disponibiliza informações da nota fiscal na Página Eletrônica do SINTEGRA.

INTERNAMENTO

FASES

- Ingresso da Mercadoria
- Formalização do Internamento

INGRESSO

- Mediante processo de vistoria que consiste na constatação física da entrada da mercadoria nas áreas incentivadas.

COMUNICAÇÃO AO FISCO

- A Suframa comunica o ingresso da mercadoria ao fisco da unidade federada do remetente e ao fisco federal, através de sua *home page* ou mediante remessa de arquivo magnético, até o último dia do segundo mês subsequente àquele de sua ocorrência.

FORMALIZAÇÃO DO INTERNAMENTO

- Análise , conferência e atendimento dos requisitos legais referentes aos documentos fiscais retidos por ocasião da vistoria.**

CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO DO INTERNAMENTO

- Situação regular junto ao Cadastro;**
- Pagamento das Taxas de Serviços Administrativos - TSA.**



VISTORIA TÉCNICA

- **Constatação física da mercadoria e/ou no exame de assentamentos contábeis, fiscais e bancários, do conhecimento de transporte e de quaisquer outros documentos que permitam comprovar o ingresso da mercadoria nas áreas incentivadas.**



A Vistoria Técnica também poderá se realizada “ex-ofício” ou por solicitação do fisco das unidades federadas de origem, sempre que surgirem indícios de irregularidades na constatação do ingresso da mercadoria.



SISTEMA DE INTERNAMENTO DE MERCADORIA NACIONAL - SINAL

SISTEMA DE INTERNAMENTO DE MERCADORIA NACIONAL - SINAL

É um sub-sistema que integra o Sistema de Mercadoria Nacional, e tem por finalidade, permitir que as empresas transportadoras (Rodoviária e Rodoflúviais e Aéreas, inclusive autônomos), antecipem, através do envio de arquivo eletrônico, os dados do Conhecimento de Transporte e da Nota Fiscal para registro, vistoria e internamento das mercadorias que serão transportadas com destino às áreas incentivadas sob a administração da Suframa.



OBJETIVO

Agilizar o tempo do processo de ingresso de mercadorias.

VANTAGENS

- Unificação de procedimentos de controle;**
- Redução no tempo de comprovação do ingresso;**
 - Acompanhamento do trânsito;**
 - Redução do tempo de entrega de cargas.**



ESTRUTURA

O programa trabalha com a entrada de dados da documentação fiscal, envio, validação das informações, o qual resultará na geração do documento eletrônico denominado PIN - Protocolo de Ingresso de Mercadoria Nacional, documento necessário para a realização da vistoria física.

TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SUFRAMA - TSA

HISTÓRICO

- Até o ano de 1999, a Suframa possuía receitas próprias oriundas da cobrança de preço público;

- A partir de 2000, através da Medida Provisória nº 2.015, de 30 de dezembro de 1999 e Lei 9.960, de 28 de janeiro de 2000, passou a ser cobrada a Taxa de Serviços Administrativos - TSA.



FATO GERADOR

- O exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto a sua disposição pela Suframa.

SERVIÇOS

- Internamento Mercadoria Nacional
- Internamento de Mercadoria Estrangeira
- Cadastramento
- Recadastramento
- Credenciamento
- Renovação de Credenciamento
- Fornecimento de Listagens
- Reativação Cadastral

ISENÇÕES

- A União, os Estados, os Municípios, o Distrito Federal e as respectivas autarquias e fundações públicas;**
- As instituições sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública pelo Governo Federal;**
- As entidades consulares;**
- Livros, jornais, periódicos ou papel destinado à sua impressão;**



- Equipamentos médico-hospitalares;
 - Os produtos importados destinados à venda no comércio do município de Manaus e Áreas de Livre Comércio;
 - Importação de insumos relativos ao cumprimento do Programa Especial de Exportação da Amazônia Ocidental – PEXPAM, conforme dispõe o art. 8º, da Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991.

REDUÇÃO DA TSA

- Gêneros alimentícios de procedência nacional - reduzida a zero;
- Importação de Gasóleo, Querosene de Aviação, Propano em Bruto Liqüefeito, Butanos Liqüefeitos, Outras gasolinas, Fuel-oil - redução de 69%;



- Importação de máquinas e equipamentos , ferramentas e peças de reposição ligadas diretamente ao processo produtivo, destinadas a compor o ativo fixo do estabelecimento industrial(Bens -Finais - Insumos da Indústria e Outros Setores de atividade) - Redução para R\$ 10,00.

COORDENAÇÃO GERAL DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS - CGUDE

- Áreas de Livre Comércio – ALC's**
- Coordenações Regionais – CORE's**

COORDENAÇÃO GERAL DO PORTAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL - CGPAM

COORDENAÇÃO-GERAL DE UNIDADES DESCENTRALIZADAS - CGUDE, compete:

- Supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades desenvolvidas nas Áreas de Livre Comércio e Coordenações Regionais localizadas na Amazônia Ocidental.**

UNIDADES DESCENTRALIZADAS

- Área de Livre Comércio de Macapá/Santana - AP;
- Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim - RO;
- Área de Livre Comércio de Tabatinga - AM;
- Coordenação Regional de Porto Velho - RO;
- Coordenação Regional de Ji-Paraná - RO;
- Coordenação Regional de Rio Branco - AC;
- Coordenação Regional de Cruzeiro do Sul - AC;
- Coordenação Regional de Boa Vista - RR;
- Coordenação Regional de Itacoatiara - AM; e
- Coordenação Geral do Portal da Amazônia Ocidental - CGPAM



ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO

- São instrumentos de desenvolvimento regional que objetivam a integração econômica, social e política ao sistema produtivo do País.

- Recebe tal denominação devido sua localização geográfica, geralmente em áreas de fronteiras internacionais

BENEFÍCIOS FISCAIS DAS ALC´s

- São semelhantes aos da Zona Franca de Manaus - ZFM:

- Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI**
- Imposto de Importação - II**
- Imposto de Exportação – IE**
- ICMS**

Coordenação Regional - CORE

Representação da Suframa na Região da Amazônia Ocidental

OBJETIVOS

- Atrair investimentos;
- Geração de renda;
- Desenvolvimento sócio-econômico.

BENEFÍCIOS FISCAIS

(Amazônia Ocidental)

- Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

- Imposto de Importação - II

- Imposto de Exportação - IE

(Aplicado aos produtos listados na Portaria Interministerial nº 300/96)

AMAZÔNIA OCIDENTAL

- O **Decreto - Lei 356/68** estendeu os benefícios do Decreto-Lei 288/67 para a Amazônia Ocidental (Itacoatiara, Parintins, Humaitá, Boca do Acre, Boa Vista, Porto-Velho, Pimenta Bueno, Ariquemes, etc..).
- O Governo Federal através da **Portaria Interministerial n.º 300/96** fixou a lista de produtos e bens a serem comercializados com os benefícios instituídos pelo Decreto - Lei 356/68.

COMPETÊNCIA DAS CORE´S

- Administrar os instrumentos de incentivos fiscais pertinentes;
- Operacionalizar os mecanismos de importação e internamento de mercadorias;
- Representar a Suframa na respectiva área de jurisdição;
- Administrar os armazéns alfandegados sob sua responsabilidade;
- Executar os serviços cadastrais das empresas.



PORTAL DA AMAZÔNIA

Projeto resultante de um acordo de cooperação técnica entre a Suframa, Governo do Estado de Rondônia (Sefaz/RO), Superintendência da Receita Federal, IBAMA, Polícia Rodoviária Federal, Delegacia Federal da Agricultura e Superintendência da Polícia Federal.

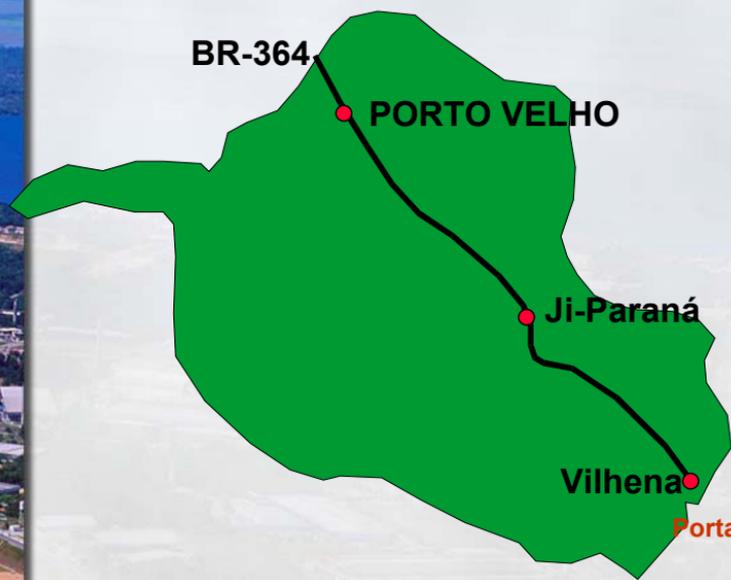


- Consiste em uma base de fiscalização integrada de controle de entrada de mercadorias na Amazônia Ocidental pela BR-364, a partir da vistoria física das mercadorias com destino a Porto Velho, com exceção de Guajará-Mirim.

OBJETIVO

- Eliminar a evasão fiscal;
- Coibir operações comerciais fraudulentas.

RONDÔNIA



Portal da Amazônia



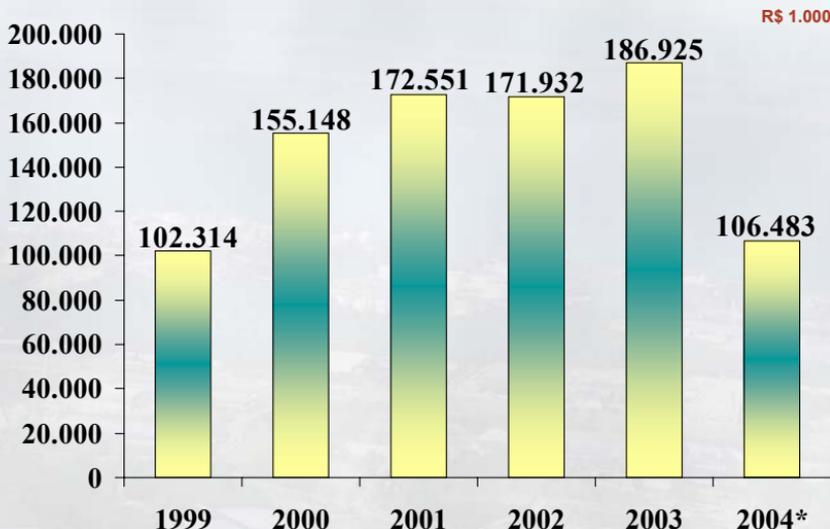
GESTÃO FINANCEIRA



GESTÃO FINANCEIRA

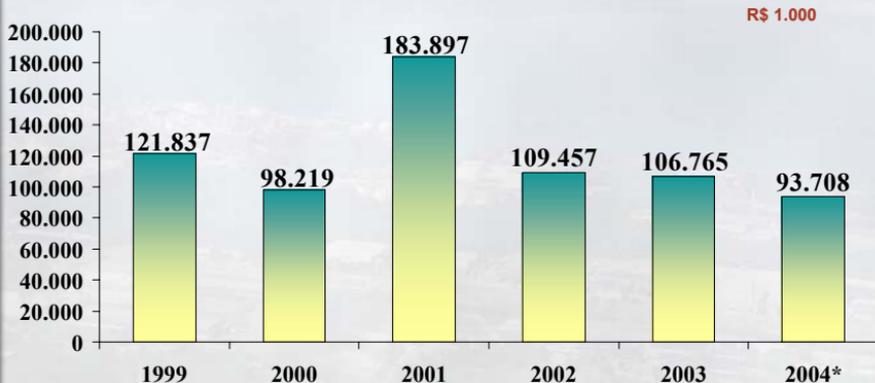


RECEITA REALIZADA



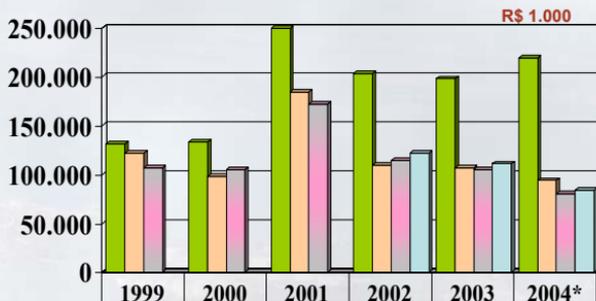
* Valores arrecadados até o mês de Julho/04 (fechado).

EVOLUÇÃO DA DESPESA



* Dados do Sistema SIAFI relativo ao dia 30.08.2004, fechado.

EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO



	1999	2000	2001	2002	2003	2004*
■ Orç. Aprovado+Cred. Suplementar	131.397	133.263	249.237	203.240	197.902	219.048
■ Orç. Executado com Pessoal+Restos a Pagar	121.837	98.219	183.897	109.457	106.765	93.708
■ Lim. Orçamentário sem Pessoal	106.242	104.536	171.845	114.052	104.980	80.225
■ Lim. Financeiro sem Pessoal	-	-	-	122.000	110.841	84.019

* Os valores do Orçamento Executado estão em conformidade com dados do Sistema SIAFI do dia 30.08.2004, fechado.

GESTÃO DE CUSTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SISTEMA INTEGRADO DE CUSTOS - SIC

- O Sistema Integrado de Custos, é um ferramenta que proporciona total transparência à administração dos recursos públicos.
- Agiliza, simplifica e padroniza a execução orçamentária, financeira e contábil, modernizando a administração tornando eficiente e eficaz o acompanhamento do desempenho institucional.

OBJETIVO:

ESTRATÉGICO

Identificar com precisão os custos necessários para efetiva execução dos projetos estratégicos.

GERENCIAL

Fornecer aos gestores monitoramento das informações, controle e tomada a decisão.

OPERACIONAL

Acompanhar a rotina dos dados operacionais.



APROPRIAÇÃO DOS CUSTOS PÚBLICOS

- Custos por Itens e Fontes
- Custo por Categorias
- Custo por Unidade Administrativa
- Custo por Projeto Atividades, Ações e Programas

Sistemas Integrado de Custos

ARQUITETURA DO SIC PARA A SUFRAMA



INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS



EXPECTATIVA

- **Redução dos custos com o monitoramento dos gastos da Autarquia;**
- **Auxiliar os gestores na tomada de decisão, identificando as causas que comprometem o orçamento.**



CT-PIM

**Centro de Ciência, Tecnologia
e Inovação
do
Pólo Industrial de Manaus**





CT-PIM

Missão

Promover a geração, o domínio e a aplicação de conhecimentos científicos e tecnológicos avançados, em parceria com instituições locais, nacionais e internacionais, contribuindo para a consolidação de clusters sinérgicos e para o desenvolvimento econômico, ambiental e social sustentado da Amazônia Ocidental e, em particular, do Pólo Industrial de Manaus.

MACROATIVIDADES

P&D em Gestão

- Transformação de Aglomerado de Empresas em Cluster
- Competitividade de Cadeia Produtiva
- Inteligência Competitiva e esforços para inserir os conhecimentos de C&T&I no desenvolvimento do PIM

Fortalecer o S-C&T&I-PIM

- Planejamento Estratégico
- Gestão dos PPP's
 - definição e planejamento
 - implementação
 - acompanhamento
 - avaliação e conclusão

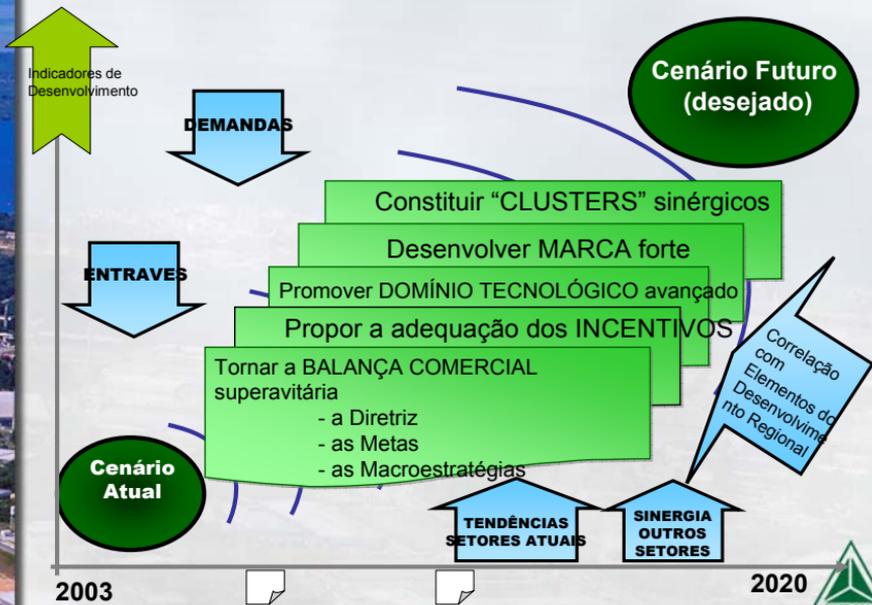
S-C&T&I-PIM

Visão de Futuro



PIM

Cenário Desejável de Desenvolvimento



Demandas de C&T&I no PIM

PROPOSTA (S) DE SOLUÇÃO

COMPETÊNCIAS:

- | | |
|--|---|
| <ol style="list-style-type: none">1. Gestão Estratégica2. Empreendedorismo3. Gestão da Qualid.e Prod.4. Technolog.Indl.Básica-TIB5. Monitoramento e Proteção Ambiental6. Microssistemas7. Mecaoptoeletrônica8. Tecnologia da Informação9. Projeto de Produtos e Gestão da Informação | <ol style="list-style-type: none">10. Processo de Fabricação11. Tecnologia de Reciclagem12. Energia Elétrica13. Telecomunicações14. Logística15. Instalações Industriais16. Mecanismos e Componentes Eletromecânicos17. Componentes Termoplásticos18. Embalagens e Material Gráfico |
|--|---|

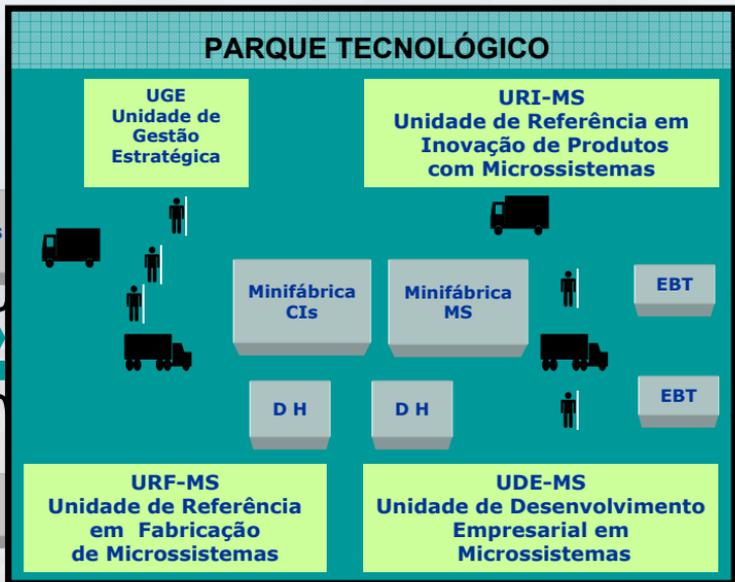
54 Projetos
e
Programas

Desafio
em
C&T&I
do
PIM

Proposições

- oriundas do processo de levantamentos da SUFRAMA
- da equipe executora CT-PIM/SUFRAMA/PARCEIROS
- de contribuições dos AGENTES ENVOLVIDOS

O COMPLEXO CT-PIM



Comunidade Técnico-Científica

IESs

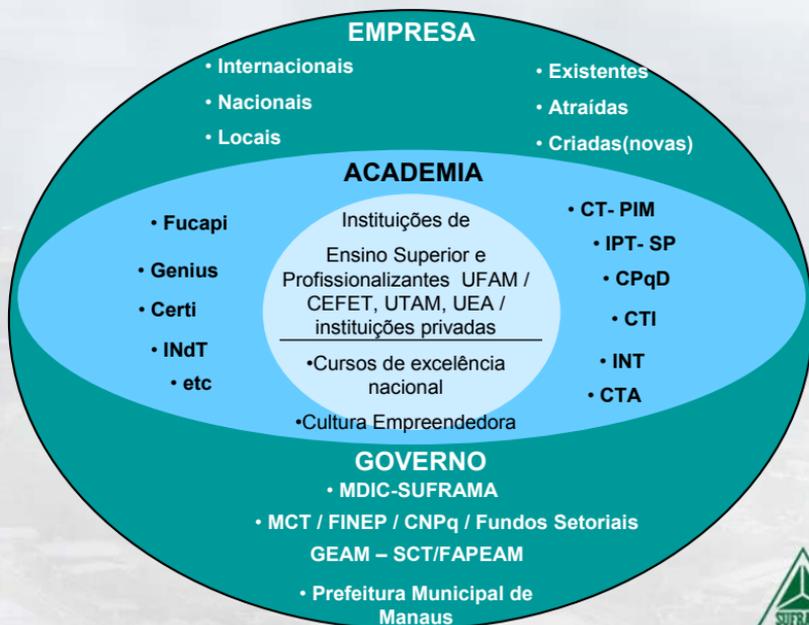
IEPs

Empresas do PIM

Mercado Mundial

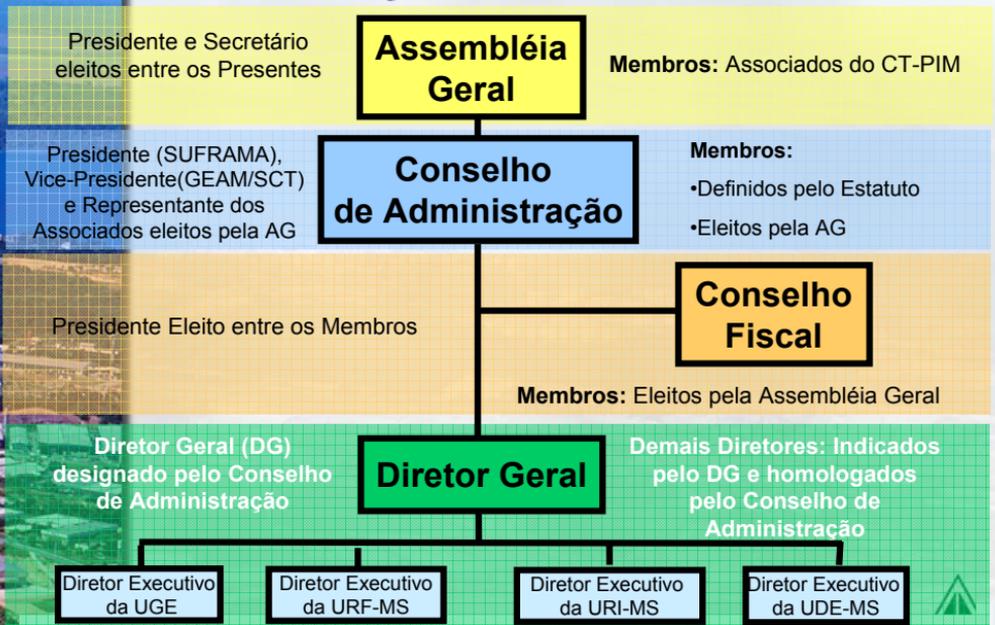
Empresas no BR e no Exterior

Interação e Cooperação Empresa - Academia - Governo



CT-PIM

Órgãos da Gestão Institucional



CT-PIM

Conselho de Administração

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 27 membros Presidente Eleito pela Assembléia Geral: SUFRAMA Vice-Presidente Eleito pela Assembléia Geral: representante do Governo do Estado do Amazonas(SCT)			
<u>PODER PÚBLICO</u> (Pelo Estatuto)	<u>SOCIEDADE CIVIL</u> (Pelo Estatuto)	<u>CAPACIDADE PROFISSIONAL</u>	<u>ELEITO</u> (Pela AG)
<ul style="list-style-type: none"> •MCT •MDIC •MIN •SUFRAMA •GEAM •GEAC •GERR •GERO •PMM •UFAM 	<ul style="list-style-type: none"> •FIEAM •FCEAM •FAEAM •FTEAM •AFICAM •CIEAM •SINAEES •SEBRAE/AM 	7 membros eleitos pelo CA, especialistas em: <ul style="list-style-type: none"> •Inovação Tecnológica •Proteção Ambiental •Convergência Digital •Microeletrônica 	<ul style="list-style-type: none"> •2 representantes dos Associados do CT-PIM, indicados pela AG

CT-PIM UGE



CT-PIM





CBA

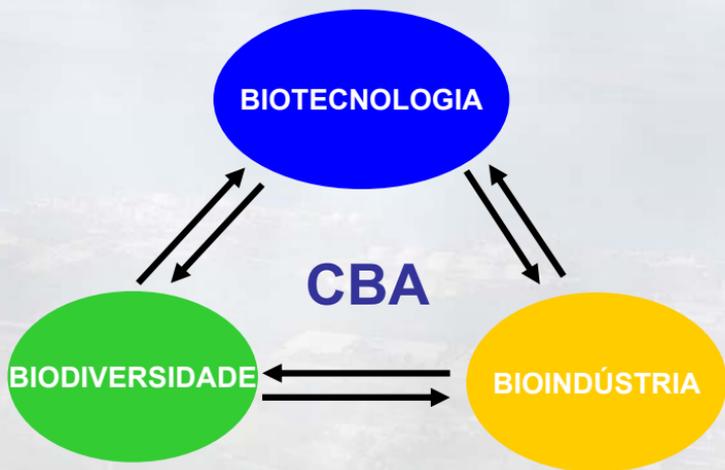
**CENTRO DE BIOTECNOLOGIA
DA AMAZÔNIA**

O que é o CBA

O CBA é um Centro Tecnológico, voltado para a promoção da inovação tecnológica a partir de processos e produtos da biodiversidade amazônica, por meio de:

- Ação integrada com universidades e centros de pesquisa do setor público e privado (Rede de Laboratórios Associados - RLA);
- Agregação de valor a produtos e processos tecnológicos;
- Aumento da densidade tecnológica no setor industrial;
- Promoção de ambiente favorável à Inovação (serviços tecnológicos, propriedade intelectual, etc.).

Fundamentos da Atuação do CBA



Infra-estrutura Física

Área Total Construída: 12.000 m², contendo:

- 25 laboratórios para pesquisa e desenvolvimento (inclusive 04 laboratórios para uma Central Analítica)
- 01 Central de Produção de Extratos
- 01 Planta Piloto de Processos Industriais
- 01 Incubadora de Empresas de Base Tecnológica
- 01 Biotério
- 01 Show Room – (Museu)
- Áreas de Apoio ao Empreendedorismo e Gestão da Inovação

Administração





Alojamento



**Junta de 12
laboratórios –
Microorganismos**

**Junta de 4
laboratórios
–Central
Analítica**

**Junta de 4
laboratórios
-Produtos
Animais**

Biotério

**Junta de 4
laboratórios
-Produtos
Vegetais**



**Laboratório de
Ressonância
Magnética**

**Planta de Processos
Industriais**

Incubadora de Empresas

**Central de Produção de
Extratos**

Projeto Estruturante

Objetivo Geral

- Criar as condições básicas para a operação do Centro de Biotecnologia da Amazônia - CBA em 2004-2005.

Objetivos Específicos

- Plano de Negócios: Balizar as ações prioritárias de médio prazo - com participação ampla do governo, da comunidade científica e de empresas privadas;
- Detalhamento do modelo organizacional e desenvolvimento de sistemas integrados para a gestão administrativa do CBA;
- Estruturação Complementar: (aquisição e instalação de equipamentos, bancadas, vidraria, pequenas obras complementares, utilidades, reagentes).

Projeto Estruturante (2004-2005)

Estratégia de Implantação:

Focos de Atuação: Fitocosméticos, Fitoterápicos, Produtos Alimentícios (nutriceuticos, sucos e extratos para bebidas não alcoólicas);

Mobilização gradativa da infra-estrutura disponível no CBA.

Pessoal: (139)

- Grupo de Técnicos Líderes - 10
- Bolsistas Recém doutores – 10
- Outros Bolsistas – 93
- Estagiários – 11
- Técnicos/Administrativos (não bolsistas) - 15
- Treinamento e Contratação de Pessoal

Projeto Estruturante

Parcerias

- Governo Federal
- Governos Estaduais da Amazônia
- Institutos de Pesquisa e Universidades
- Empresas Privadas

Financiamento

- Governo
- Empresas

Laboratórios e Unidades de Apoio Implantação em 2004

LABORATÓRIOS

- 1 - Espectroscopia
- 2 - Ressonância Magnética (RMN)
- 3 - Microbiologia de Produtos Acabados
- 4 - Química Analítica
- 5 - Microbiologia
- 6 - Fitoquímica
- 7 - Cultura de Tecidos Vegetais

Laboratórios e Unidades de Apoio Implantação em 2004

- 8 - Bioquímica e Biologia Molecular
- 9 - Fermentação
- 10 - Farmacologia
- 11 - Toxicologia

UNIDADES DE APOIO

- 1 - Biotério
- 2 - Central de Produção de Extratos
- 3 - Planta Piloto de Processos Industriais
- 4 - Incubadora de Empresa

Projetos 2004-2005

- **Definição e implementação do modelo de gestão do CBA;**
- **Implantação da infra-estrutura básica do CBA;**
- **Organização e formalização da Rede de Laboratórios Associados (RLA);**
- **Atração, fixação e treinamento de recursos humanos;**

Projetos 2004-2005

- **Implementação da produção de insumos de qualidade na Amazônia;**
- **Prestação de serviços às empresas;**
- **Desenvolvimento de produtos e processos junto às Empresas;**
- **Adaptação e desenvolv. de processos industriais;**
- **Acesso à biodiversidade amazônica.**
- **Criação do Núcleo de Informação do CBA**

Fontes e Usos de Recursos

Custos da implantação do CBA (em R\$ 1.000,00 Correntes)

ANOS	Financiadores			TOTAIS
	SUFRAMA	MMA	MCT/FAPEAM	
1999	2.000,00		-	2.000,00
2000 ⁽²⁾	2.570,00	2.476,32		5.046,32
2001	4.200,00	1.662,90		5.862,90
2002	5.800,00	-		5.800,00
2003/2004 ⁽³⁾	18.330,00		4.730,00	23.060,00
Total	32.900,00	4.139,22	4.730,00	41.769,22⁽¹⁾
Part. Relat.	78,8%	9,9%	11,3%	100,0%

(1) - Valor final da obra, equipamentos, bolsistas, e manutenção.

(2) - Inclusive Custos pré-operacionais no valor de R\$ 770.000,00.

(3) - Incluídos R\$ 1.430.000, 00 da iniciativa privada, via Suframa e R\$ 9.000,00 do orçamento de 2.004.

Formação de Capital Intelectual Local

Ferramentas de Apoio ao CBA:

- Doutorado em Biotecnologia (UFAM)
- Doutorado em Engenharia da Produção (UFAM)
- Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (UFAM)
- Mestrado em Biotecnologia (UEA)
- Mestrado em Doenças Tropicais e Infecciosas (UEA)
- Curso de Biotecnólogos
- Informática, PIBIC, Automação e Tele-comunicação (UTAM/UFAM)

Total Investimentos no Setor: R\$ 9,2 Mi

Relacionamento com as Empresas

Prestação de Serviços

análises química; patentes: toxicologia etc.

Projetos Especiais

definidos por contrato

Joint-Venture

inclusive produção

Colaboração

doações; seed-capital; venture-capital;
assessorias

Incubação de Empresas

base tecnológica

Plano de Negócios

- Identificação da demanda dos potenciais clientes do CBA e outras informações disponíveis;
- Identificar a oferta de tecnologias disponíveis nos institutos da região e em outros Estados;
- Elaborar diagnóstico prospectivo sobre as tendências tecnológicas e mercadológicas em área de atuação do CBA, visando mapear e validar tendências tecnológicas para os setores de interesse para o CBA;
- Levantamento de informações de natureza sócio-econômica, tais como: estudos de mercado; prioridades setoriais; planos governamentais relacionados com bioindústria, plataformas tecnológicas nos Estados, etc.

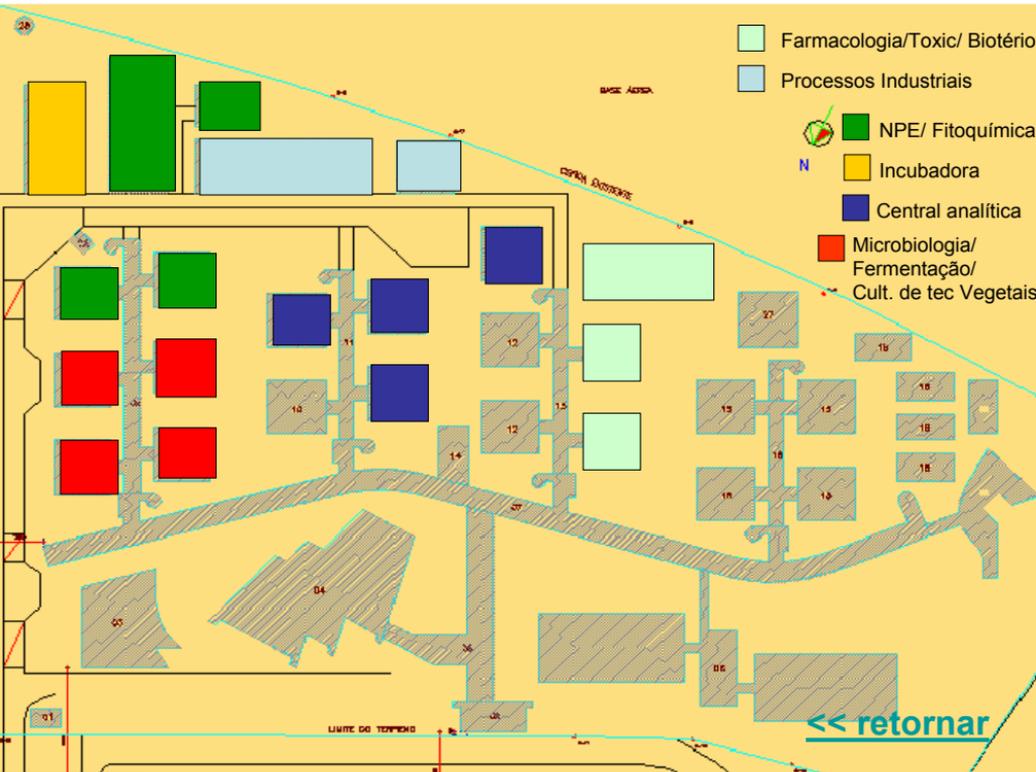


Detalhamento do modelo organizacional e desenvolvimento de sistemas integrados para a gestão administrativa do CBA

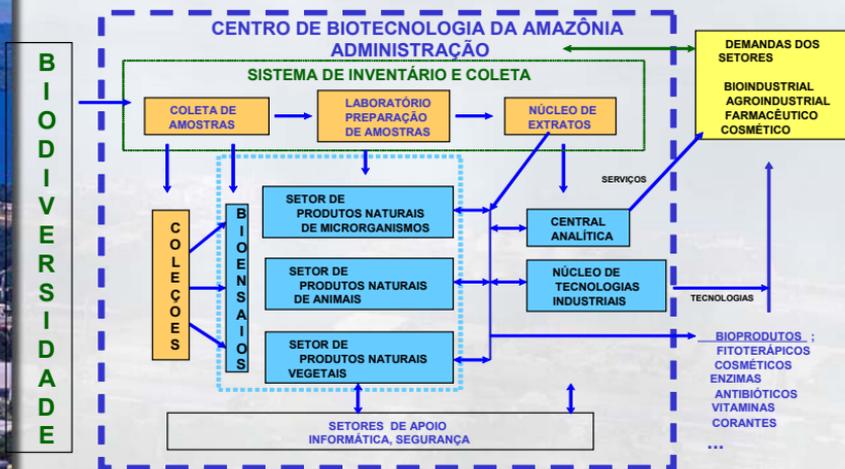
- Definição dos processos de gestão administrativas e desenvolvimento de sistemas integrados para a gestão administrativa do CBA;
- Estabelecimento de procedimentos institucionalizados para o CBA e para a rede de laboratórios associados, relativos ao acesso e à propriedade do patrimônio genético nacional, de acordo com a legislação pertinente;
- Elaborar modelos de contratos de bioprospecção e termos de aquisição e transferência de material biológico que incluam elementos básicos para a discussão de direitos de propriedade intelectual e direitos e responsabilidades das partes contratantes, gestão da informação (sigilo), entre outros;
- Desenvolvimento de sistema integrado de informação, para a gestão da aquisição (coleta) e processamento interno de amostras (dados), de acordo com exigências dos processos de tratamento e análise a serem implementados no CBA (Intranet operacional).

Estruturação Complementar

- Instalar e viabilizar operação dos equipamentos adquiridos em 2003 e em fase de aquisição pela SUFRAMA, no corrente ano;
- Identificar, especificar, adquirir e acompanhar a aquisição de novos equipamentos e acessórios para a operacionalização do CBA;
- Adequar os laboratórios do CBA da primeira fase de implantação em termos de mobiliário de laboratório, bancadas, vidrarias e reagentes, além de instalações e pequenas obras complementares necessárias à instalação dos equipamentos em fase de aquisição;
- Identificar, selecionar e “contratar” recursos humanos para operação do CBA.



Fluxograma de Funcionamento



CENTRO DE BIOTECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - CBA INVESTIMENTOS REALIZADOS E A REALIZAR

R\$1,000.00

ANOS	USOS				TOTAIS
	OBRAS ⁽¹⁾	EQUIPAMENTOS	PESSOAL	OUTROS ⁽²⁾	
1999-2002	15.300		-	-	15.300
2003		4.200	200	600	5.000
2004	800	4.500	3.000	5.200	13.500
TOTALS	16.100	8.700	3.200	5.800	33.800

⁽¹⁾ - Inclui: Moveis de Escritório, sistemas lógico (de telefonia, segurança e comunicação), gerador de energia e ar condicionado.

⁽²⁾ - Inclui: Administração, bancadas, divisórias, reagentes, vidraria, outros materias de consumo de laboratórios e serviços técnico e administrativos.



15 a 18 DE SETEMBRO DE 2004

Manaus - Amazonas



II Feira Internacional da Amazônia 15 a 18 de Setembro de 2004 www.expoamazonia.com.br

Manaus – Amazonas - Brasil

Objetivo Geral

- Expor a nível nacional e internacional as diversas oportunidades de negócios que a Amazônia Brasileira tem a oferecer.

Objetivos Específicos

- Divulgar a Amazônia e seus produtos;
- Atrair investimentos e parcerias para a região;
- Estimular as exportações;
- Promover novas oportunidades de negócios por meio do aproveitamento das potencialidades regionais;
- Incrementar o fluxo de turistas e viabilizar parcerias para o setor;
- Incrementar a fabricação de componentes no PIM, visando o desenvolvimento das cadeias produtivas;
- Fomentar parcerias na área acadêmica-científica.



II Feira Internacional da Amazônia
15 a 18 de Setembro de 2004
www.expoamazonia.com.br
Manaus – Amazonas - Brasil

Público Alvo

- Importadores e fornecedores de mercadorias e/ou serviços;
- Potenciais investidores nacionais e estrangeiros;
- Operadores de turismo;
- Parceiros na área científica e tecnológica;
- Mídia especializada;
- operadores de logística

Atividades da Feira

- Exposição de produtos e serviços;
- Encontro de negócios;
- Rodadas de projetos;
- Seminários, workshop, visitas técnicas, lançamento de produtos.



II Feira Internacional da Amazônia

15 a 18 de Setembro de 2004
www.expoamazonia.com.br
Manaus – Amazonas - Brasil

Ações durante o evento

- Encontro de Chefes de Estado
- Solenidade de abertura da II FIAM
- Seminários
- Rodada de negócios e projetos
- Lançamento de produtos
- Visitas técnicas
- Atrações culturais regionais e internacionais (OTCA)



II Feira Internacional da Amazônia 15 a 18 de Setembro de 2004 www.expoamazonia.com.br Manaus – Amazonas - Brasil

SEMINÁRIOS

1. Gestão do conhecimento: da formação de capital intelectual à cultura da inteligência competitiva
2. Gestão ambiental: as iniciativas empresariais e a atuação do poder público
3. Design e artesanato: frentes econômicas autóctones em processo de consolidação
4. Logística: as alternativas disponíveis, as experiências inovadoras e novas perspectivas
5. Comércio Exterior: o potencial exportador da ZFM e a ampliação do acesso de produtos regionais a mercados relevantes
6. Biotecnologia na Amazônia: as propostas, o estado atual e as expectativas correntes
7. Micro e nano tecnologias no PIM: as novas frentes de tecnologias industriais
8. Inovações e Avanços em Processos Produtivos no PIM: da Engenharia de Produção às Tecnologias Computacionais
9. Potencialidades Regionais e as oportunidades de investimentos
10. Ciência e tecnologia e o desenvolvimento amazônico
11. Turismo na Amazônia: desafios e perspectivas em um mundo competitivo
12. Cooperação e Integração Econômica Regional na Amazônia
13. O modelo Zona Franca de Manaus: seus fundamentos, suas conquistas e suas perspectivas
14. Desenvolvimento sustentável e sistema de indicadores: teorias, métodos e agenda
15. Energia na Amazônia: cenário da demanda, oferta e investimentos futuros



PORTAL A
EXPOSIÇÃO

ANTEPROJETO DE ARQUITETURA PARA II FIAM - FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA 2004

Reinhold
ARQUITETOS



CONVENÇÕES

ANTEPROJETO DE ARQUITETURA PARA II FIAM - FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA

2004



PAINEL
VIDRO



ANTEPROJETO DE ARQUITETURA PARA II FIAM - FEIRA INTERNACIONAL DA AMAZÔNIA 2004

Roberto
MARTINS
ARQUITETA